

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

JAIMOR WESENDONCK

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC**

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL  
DEFENDIDO E APROVADO

EM: 11 108 108

  
Rosana Maria Gaio  
Depto de Serviço Social / CSE

Florianópolis  
2008/1

**JAIMOR WESENDONCK**

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC**

**Trabalho de Conclusão de Curso,  
apresentado ao Departamento de Serviço  
Social da universidade Federal de Santa  
Catarina, como requisito parcial para a  
obtenção do título de Bacharel em Serviço  
Social.**

**Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dra. Rosana de Carvalho  
Martinelli Freitas**

9

**Florianópolis**

**2008/1**

**JAIMOR WESENDONCK**

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Presidente:**

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Rosana de Carvalho Martinelli Freitas**

---

**1<sup>a</sup> Examinadora:**

**Teresa Kleba Lisboa**

---

**2<sup>a</sup> Examinadora:**

**Elisabeth Callado Carreirão**

**Florianópolis, Julho de 2008**

*Dedico este trabalho a minha esposa Letícia e ao meu filho Lucas que me acompanharam nesse processo, me mantendo estimulado e confiante.*

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por permitir concluir mais uma etapa de minha vida com a conclusão deste trabalho.

Aos meus pais, mesmo pela distância, seus corações bateram lá no fundo dando forças para terminar essa etapa tão importante em minha vida.

A minha esposa e filho que tanto amo e por acreditarem que conseguiria chegar ao final deste trabalho.

A todos os professores do curso de Serviço Social pela contribuição na minha formação.

A minha gratidão sincera à Prof<sup>ª</sup>. Dra. Rosana de Carvalho Martinelli Freitas, pela insuperável paciência, dedicação e compreensão nessa caminhada.

A equipe do Programa Bolsa Família de São José pela atenção incondicional no provimento das informações necessárias à este trabalho.

A Assistente Social Maria Aparecida da Silva e Márcia Regina Ferrari representantes da Secretaria de Ação Social e companheiras.

Agradeço a todos que me acompanharam durante esta etapa de minha vida.

**WESENDONCK, Jaimor. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: o processo de implantação no município de São José/SC. Trabalho de Conclusão de Curso. Departamento de Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008, 116p.**

## **RESUMO**

Este Trabalho de Conclusão de Curso teve como objetivo analisar os aspectos técnico-operativo de Implantação do Programa de Transferência Condicionada de Renda do Governo Federal – Bolsa Família (PBF) no município de São José em 2005. O PBF foi criado pela Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro 2003 convertida em Lei n.º 10.836, em 9 de Janeiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n.º 5.209 de 17 de Setembro de 2004 unificando os benefícios Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Auxílio-Gás e Cartão-Alimentação. Para alcançar o objetivo proposto foi realizado um estudo exploratório, sendo que, as informações foram obtidas por meio de pesquisa documental e bibliográfica durante o estágio obrigatório realizado no período de agosto a dezembro de 2005, na Diretoria da Melhor Qualidade de Vida da Secretaria da Ação Social do município de São José, e através de duas entrevistas realizadas com os principais sujeitos envolvidos no processo de organização e implantação. Este trabalho se constitui em uma documentação complementar ao acervo da Prefeitura do Município, visto não haver registros referentes ao processo de implantação do Programa Bolsa Família neste município.

**Palavras-chaves:** Bolsa Família, Implantação, Cadastro Único; PGRM; pobreza.

## LISTA DE ANEXOS

<b>Anexo A:</b> Relação dos Secretários da PMSJ.....	101
<b>Anexo B:</b> Membros do Conselho Municipal de Educação .....	103
<b>Anexo C:</b> Termo de Adesão ao Bolsa-Escola nº 2.357/2001.....	105
<b>Anexo D:</b> Ofício nº 079/2005/SAS.....	107
<b>Anexo E:</b> Memorando nº 101/2006/SAS .....	109
<b>Anexo G:</b> Ata do 1º Encontro Municipal do Programa Bolsa Família .....	111
<b>Anexo H:</b> Termo de Adesão ao PBF e ao Cadastro Único nº 2.609.....	114

## **LISTA DE APÊNDICES**

<b>APÊNDICE A:</b> Transcrição dos principais Programas existentes na Cidade da Criança.....	90
<b>APÊNDICE B:</b> Roteiro aplicado durante entrevista feita com a Assistente Social Maria Aparecida da Silva.....	98

## **LISTA DE FIGURAS**

**Figura 1: Organograma das Secretarias da Prefeitura Municipal de São José... 37**

**Figura 2: Fluxo do Cadastro Único.....64**

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1: Informações sobre o município.....</b>	<b>35</b>
<b>Quadro 2: Valores dos benefícios.....</b>	<b>60</b>
<b>Quadro 3: Número de Famílias (re) Cadastradas e Beneficiadas pelo PBF em 2005.....</b>	<b>77</b>
<b>Quadro 4: Descumprimento das Condicionalidades do Bolsa Família.....</b>	<b>78</b>
<b>Quadro 5: Número de Famílias Beneficiadas.....</b>	<b>80</b>
<b>Quadro 6: Valor total repassado pelo município às famílias.....</b>	<b>80</b>

## LISTA DE SIGLAS

<b>ACT</b>	- Admitido em Caráter Temporário
<b>ASEMA</b>	- Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto
<b>CADBES</b>	- Cadastro do Bolsa-Escola
<b>CADÚNICO</b>	- Cadastro Único
<b>CMAS</b>	- Conselho Municipal de Assistência Social
<b>CAPs</b>	- Caixas de Aposentadorias e Pensões
<b>CATI</b>	- Centro de Atendimento à Terceira Idade
<b>CIACAF</b>	- Centro Integrado de Atendimento à Criança, ao Adolescente e à Família
<b>CONSEA</b>	- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
<b>COPO</b>	- Conselho Operativo do Programa Fome Zero
<b>CRS</b>	- Centro de Referência Sentinela
<b>DASP</b>	- Departamento Administrativo de Serviço Público
<b>ECA</b>	- Estatuto da Criança e do Adolescente
<b>FIA</b>	- Fundo da Infância e Adolescência
<b>FMAS</b>	- Fundo Municipal de Assistência Social
<b>FNAS</b>	- Fundo Nacional de Assistência Social
<b>FUNDEF</b>	- Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental
<b>GISES</b>	- Gerência de Serviços Sociais
<b>IAPs</b>	- Institutos de Aposentadorias e Pensões
<b>IBGE</b>	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IDH</b>	- Índice de Desenvolvimento Humano

<b>INPS</b>	- Instituto Nacional de Previdência Social
<b>LA</b>	- Liberdade Assistida
<b>LOAS</b>	- Lei Orgânica da Assistência Social
<b>MDS</b>	- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
<b>MESA</b>	- Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome
<b>NESSOP</b>	- Núcleo de Estudos em Serviço Social
<b>NIS</b>	- Número de Identificação Social
<b>ONG</b>	- Organização Não-Governamental
<b>PAR</b>	- Programa Abordagem de Rua
<b>PBF</b>	- Programa Bolsa Família
<b>PCA</b>	- Programa Cartão-Alimentação
<b>PETI</b>	- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
<b>PFZ</b>	- Programa Fome Zero
<b>PGRFM</b>	- Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima
<b>PMAS</b>	- Plano Municipal de Assistência Social
<b>PMSJ</b>	- Prefeitura Municipal de São José
<b>PNAS</b>	- Política Nacional de Assistência Social
<b>POAF</b>	- Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar
<b>PSC</b>	- Prestação de Serviços à Comunidade
<b>PT</b>	- Partido dos Trabalhadores
<b>PTCR</b>	- Programas de Transferência Condicionada de Renda
<b>SAIP</b>	- Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias
<b>SAGI</b>	- Secretaria da Avaliação e Gestão da Informação
<b>SAS</b>	- Secretaria da Assistência Social
<b>SEAS</b>	- Secretaria de Estado da Assistência Social

- SENARC** - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
- SESAN** - Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional
- SESAS** - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
- SIBEC** - Sistema de Gestão de Benefício
- SIBES** - Sistema Bolsa-Escola
- SICAFE** - Sistema de Controle da Frequência Escolar
- SNAS** - Secretaria Nacional de Assistência Social
- SUAS** - Sistema Único de Assistência Social

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	15
SEÇÃO 1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E AS POLÍTICAS DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE RENDA.....	18
1.1 Breve recuperação do Sistema de Proteção Social no Brasil.....	18
1.2 A Seguridade Social .....	22
1.3 A Política de Assistência Social.....	24
1.4 As Políticas de Transferência Condicionada de Renda no Brasil .....	28
SEÇÃO 2. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.	33
2.1 História do Município .....	33
2.2 A Prefeitura.....	36
2.3 A Secretaria da Ação Social.....	37
2.4 Programas de Distribuição de Renda do Governo Federal implantados no município .....	45
2.4.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).....	45
2.4.2 Programa Bolsa-Escola .....	47
2.4.3 Programa Bolsa-Alimentação .....	49
2.4.4 Programa Cartão-Alimentação (PCA) .....	50
2.4.5 Programa Auxílio-Gás.....	51
SEÇÃO 3. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: o processo de implantação no município de São José/SC.....	53
3.1 O Processo de Pesquisa.....	53
3.2 O Programa Fome Zero (PFZ).....	55
3.3 Programa Bolsa Família (PBF) .....	58
3.4 Cadastro Único (CadÚnico).....	62
3.5 A Implantação do Programa Bolsa Família em São José .....	65
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	81
APÊNDICES.....	89
ANEXOS.....	100

## INTRODUÇÃO

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 14 milhões de pessoas passaram fome no Brasil em 2004, e 40% dos brasileiros não sabiam se teriam comida no próximo mês. Dos 52 milhões de domicílios particulares estimados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) em 2004, em 6,5% deles residiam pessoas com insegurança alimentar grave. Considerando a insegurança alimentar moderada e grave – pessoas que ficaram preocupadas em não ter alimentos e aquelas que passaram fome –, o número sobe para 39,5 milhões de pessoas.

No mundo, 852 milhões de pessoas passam fome, destas, 639 milhões vivem em zonas rurais e dependem da agricultura para sobreviver. (EST, 2007)

Nacionalmente a problemática do desemprego, do analfabetismo, da fome, da miséria e da desqualificação profissional de uma grande parcela dos homens e das mulheres, vem contribuindo no aumento da exclusão, da pobreza e marginalização, fragilizando-os, colocando-os à subserviência de um modelo social baseado na relação mercadológica de exploração servil. Nesse sentido, assistimos ao crescente desmonte do trabalho que gera direitos e a assunção do desemprego que acentua as desigualdades e gera mais sofrimento humano. Apresenta-se, então, a maioria da população à informalidade, isto é, o trabalho precarizado e, por vezes, as políticas públicas compensatórias como as únicas fontes de sobrevivência individual, familiar, comunitária, enfim, social.

Admitindo a existência dessa questão social no âmbito do Estado brasileiro, o Governo Federal, numa tentativa de reduzir as problemáticas da insuficiência de renda à manutenção da vida das famílias no país, criou Programas de Transferência Condicionada de Renda (PTCR), repassando valores e oportunizando acessos a programas de inclusão social, com a intenção de produzir um diferencial na manutenção e qualificação de seus beneficiários, servindo como apoio a essas famílias excluídas do trabalho, e, portanto, incluídas na órbita daqueles aos quais o sistema não permite a possibilidade de, por meio do seu trabalho e de sua vivência humana, obter o mínimo para subsistir com dignidade.

Caracterizadas pela ausência de recursos financeiros, educacionais - a falta de emprego e o acesso a educação -, às famílias consideradas de baixa renda têm sua condição agravada por fatores culturais, políticos e conjunturais. Assim, o aumento da exclusão social parece obrigar os sujeitos afetados por tais condições a buscarem formas de subsistir à constante agressão que cotidianamente lhes são imputados.

Uma das formas encontradas pelo Estado para combater tais discrepâncias sociais foi a criação de Projetos Sociais, como, por exemplo, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) criado em 1993, o Programa Bolsa-Escola, em 2001, o Programa Auxílio-Gás, em 2002, e o Programa Cartão-Alimentação, em 2003. Nessa lógica, a Proteção Social Básica assume a intenção de amenizar os efeitos deletérios dessa condição humana a que estão submetidas milhares de famílias brasileiras e traz no seu bojo o objetivo de prevenir as situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Diante destas colocações, o presente estudo nasceu da prática como estagiário na Diretoria da Melhor Qualidade de Vida da Secretaria da Ação Social do município de São José, tendo por finalidade principal, apresentar e discutir a implantação do Programa Bolsa Família no município e como se dá a relação das famílias em situação de vulnerabilidade social com a referida política pública (neste caso o Programa Bolsa Família) de atenção às pessoas em situação de pobreza, desenvolvida em São José – maior cidade da região da grande Florianópolis e a quarta maior cidade do Estado de Santa Catarina. Sendo assim, o trabalho está organizado em três seções:

A Seção 1 apresenta uma breve recuperação do Sistema de Proteção Social no Brasil, os momentos históricos que permearam os conflitos entre as forças produtivas e o Estado, priorizando a implantação do Sistema de Seguridade Social e a Política de Transferência Condicionada de Renda no Brasil.

A Seção 2 apresenta o histórico do município de São José e como ocorreu a criação da Secretaria de Ação Social, seus programas e projetos relacionados à Política de Assistência Social.

Finalizando, a Seção 3 recupera informações sobre o Programa Fome Zero (PFZ), como um conjunto de ações que busca a erradicação da fome por meio da inclusão social, possibilitando o acesso das famílias à alimentação, à geração de trabalho e renda e, conseqüentemente, à melhoria da qualidade de vida. Desta forma, o Programa de Transferência Condicionada de Renda Bolsa Família - desenvolvido durante o primeiro mandato do governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006) -, como parte destas ações, proporciona por meio de uma redistribuição de renda às famílias empobrecidas, condições e também oportunidades para o seu desenvolvimento.

Desta forma, espera-se que este trabalho de conclusão de curso contribua para complementar o registro sobre a implantação do PTBF em São José, servindo de instrumento para o desenvolvimento de processos de trabalho de estudantes, profissionais e docentes do Serviço Social e áreas afins.

## **SEÇÃO 1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E AS POLÍTICAS DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE RENDA**

Esta Seção recupera aspectos referentes ao século XIX, XX e XXI relacionado à constituição do que veio a ser denominado Sistema de Proteção Social e seus momentos históricos de conflitos entre as forças produtivas e o Estado, priorizando a implantação do Sistema de Seguridade Social e a Política de Transferência Condicionada de Renda no Brasil.

### **1.1 Breve recuperação do Sistema de Proteção Social no Brasil**

As mudanças econômicas e políticas ocorridas no período de 1870 à 1930, final do século XIX e pós-Segunda Guerra Mundial, produziram experiências e avanços na área da proteção social e trabalhista, tornando como principal articulador nesse processo o Estado, gerenciando a expansão econômica e as discrepâncias produzidas, interferindo no processo de acumulação, estabelecendo-se como um Estado protetor e intervencionista, chamado de Estado de Bem-Estar Social ou Welfare State (nos países desenvolvidos da Europa ocidental e EUA).

O Estado de Bem-Estar Social, também denominado de Welfare State:

foi a alternativa histórica das sociedades capitalistas do pós-guerra para a resolução das desigualdades sociais. A partir daí, uma forma combinada entre a chamada política econômica Keynesiana<sup>1</sup> que teria a função econômica de subsidiar o consumo ou o subconsumo, onde, através de um salário indireto, se estimularia e possibilitaria o ingresso dos excluídos no mercado. (SPOSATI, 2003, p.32).

Com os grandes conflitos mundiais, confirmaram-se a necessidade de um Estado intervencionista, e ficando evidenciada a falsidade do argumento, segundo

---

<sup>1</sup> Keynes argumentava que o Estado deveria intervir na economia para garantir um alto nível de demanda agregada (conjunto de gastos dos consumidores, dos investidores e do poder público) por meio de medidas macroeconômicas, que incluam o aumento da quantidade de moedas, repartição de rendas e investimento público suplementar. (PEREIRA, 2002, p. 122)

o qual “quanto mais livre for o indivíduo, tanto mais poderá ele progredir moralmente e promover também o progresso material da sociedade” (BOBBIO, 1992, p. 22).

Segundo MARSHALL (1967), a efetivação dos direitos sociais somente ocorreu ao longo do século XX, após a consolidação dos direitos políticos que emergiram no século XIX, período concomitante à expansão do capitalismo industrial. A principal tarefa da política social era de regular as relações entre o capital e trabalho. A ciência, a técnica, o cálculo atuarial e as projeções estatísticas passaram a ser utilizadas pelos sistemas de proteção social administrados pela complexa burocracia dos Estados do Bem-Estar Social para prevenir os riscos sociais. Enquanto proporcionava um crescimento econômico sem precedentes, regulado e estimulado, as políticas sociais amenizavam tensões e conflitos, potencializando a produção ou facilitando o consumo.

No Brasil, o período anterior à 1930, foi caracterizado por uma participação mínima do Estado na área social, onde este procurava proporcionar um ínfimo incentivo nas áreas de segurança, habitação, emprego, saúde e educação por meio da instalação de um conjunto articulado de programas de proteção social com dimensões quase universais. A proteção aos mais necessitados era exercida de forma descontínua por instituições não estatais e as respostas por parte do Estado à emergência das questões sociais eram tópicas, tendo muitas vezes a marca da repressão.

Dentre as políticas que compõem a área social neste período, apenas no campo do trabalho e da previdência houve algum esforço por parte do Estado com a adoção de medidas <sup>2</sup> que tiveram algum efeito prático com a criação do Ministério do Trabalho, da Educação e Saúde, as transformações das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) em Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs)<sup>3</sup>, além da criação da carteira de trabalho e de uma legislação trabalhista.

---

<sup>2</sup> As principais medidas foram a criação, em 1923, do Departamento Nacional do Trabalho e do Departamento Nacional de Saúde, o estabelecimento do Código Sanitário e de um conjunto de regulações relativas à questão do trabalho e a Lei Elói Chaves, de 1923, que instituiu as Caixas de Aposentadorias e Pensões organizadas por empresas (PEREIRA, 2002).

<sup>3</sup> Esta mudança significou que os IAPs se organizavam não mais por empresas, mas por categorias ocupacionais e na composição do colegiado diretor, além da representação dos empregados e empregadores, somavam-se técnicos governamentais. Também foi criado o cargo

A lógica que orientou essas medidas foi a da barganha populista entre Estado e parcelas da sociedade (PEREIRA, 2002). A criação do Departamento Administrativo de Serviço Público (DASP), em 1938, expressa também a preocupação de Getúlio Vargas, então Presidente do Brasil, em qualificar a ação do Estado através da capacitação dos funcionários públicos. Contudo, a crítica a essa forma de Estado de Bem-Estar Social crescia à medida que se destacavam questões gerenciais do Estado, principalmente no que se refere à economia, devido à dívida adquirida com material bélico durante a Segunda Guerra (1939-1945), e “supostamente”, ao aumento nos gastos com as políticas sociais de atendimento à população.

Nas décadas de 1950 e 1960 surgiu a teoria do Estado Desenvolvimentista, que atribuía ao Estado a competência para provocar mudanças estruturais em suas sociedades. Sua responsabilidade foi dirigida para a promoção da industrialização, no desenvolvimento urbano e nos setores básicos da economia para acelerar o desenvolvimento econômico-social.

No Brasil, a teoria do Estado Desenvolvimentista entrou em colapso na década de 1970 em virtude do fracasso em algumas áreas definidas como prioritárias, prevalecendo a teoria do Estado Mínimo na década seguinte, assumindo o Mercado, o papel regulador.

A repressão ocorrida na década de 1970 quando do Regime Militar, marcou o Sistema de Proteção Social no Brasil, que limitou a atuação e mobilização dos movimentos populares (sindicais, sociais, urbanos e rurais) na luta pela expansão dos direitos sociais (saúde, previdência e assistência social, educação, habitação, saneamento, dentre outros).

Com a democratização ocorrida posteriormente, ao longo da década de 1980, da reorganização institucional do sistema de proteção social brasileiro, com a substituição dos governos militares por democracias representativas e por meio da participação dos movimentos sociais, várias conquistas se firmaram na Constituição Federal de 1988, também conhecida como “Constituição Cidadã”. No artigo 194 foi estabelecido como tripé da Seguridade Social as políticas de Saúde,

Previdência e Assistência Social e no artigo 203 a Assistência Social “que será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, adquirindo status de política pública”.

Nos anos de 1990, perpetua-se uma jornada de negação de direitos constitucionais, caminhando para uma redução gradativa das questões sociais<sup>4</sup>, cuja base relaciona-se pelas contra-reformas realizadas nesse período, e por programas de transferência de renda focalistas, impulsionados pelo acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI) em 1998.

Posteriormente à promulgação da nova Carta Constitucional, em 07 de dezembro de 1993, foi sancionada a Lei nº. 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a qual concede, no artigo 2º, Item V, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), a título individual, no valor de um salário mínimo – valor definido como referência a todos os benefícios –, a todo idoso e pessoa portadora de deficiência, que possua renda familiar *per capita* igual ou inferior a ¼ do salário mínimo.

Os traços estruturais desse novo sistema ficaram marcados pela descentralização, pela crítica ao padrão autoritário no tocante à centralização decisória e financeira, pelo reconhecimento da “dívida social”, pela consolidação do regime democrático, pela prioridade ao crescimento econômico sustentado (ampliação do emprego), pelo aumento do salário real e melhor distribuição da riqueza e da renda e ainda pela redefinição do padrão regressivo de financiamento e ampliação dos impactos re-distributivos.

Ainda que a Carta Constitucional tenha avançado na definição e extensão de direitos sociais e políticos, esses vieram na contramão de um movimento internacional, de uma agenda neoliberal, pondo em xeque o referencial teórico *keynesianista* dentre outras orientações, o qual gerou o aumento da pobreza e da desigualdade social e o fortalecimento de ideologias contrárias à universalização dos direitos sociais legalmente definidos, conforme as orientações do

---

<sup>4</sup> *Questão Social*: “um conjunto das expressões que são geradas pela enorme desigualdade que se forma através da sociedade capitalista.” Contribuindo para o aumento da exclusão social e das expressões da questão social. (IAMAMOTO, 2001, p. 27)

Consenso de Washington<sup>5</sup> e suas regras<sup>6</sup>, substituindo o Estado de Bem – Estar Social por um Estado Mínimo; a seguridade social, pelo seguro social; a universalização, pela focalização; a prestação estatal direta dos serviços sociais, pelo “Estado Regulador” e pela privatização; e os direitos trabalhistas, pela desregulamentação e flexibilização. (CESIT, n° 02/2005, p. 6)

A influência da lógica neoliberal, a partir principalmente da década de 1990 na estrutura do Estado, vem reduzindo sua responsabilidade de atenção e proteção social, transferindo-a à Sociedade Civil, transformando um sistema de universalização de direitos em um sistema excludente, focalista e seletivo, com bases de sustentação do paradigma neoliberal na defesa do individualismo, na igualdade social enquanto oportunidades ou condições iniciais para todos e, força da ideologia de mercado como orientadora das políticas econômicas e sociais, impulsionando o aumento da exclusão social com a precarização das formas de trabalho e ao acesso aos mesmos.

É nesse contexto que, diariamente, centenas de milhares de indivíduos são expostos às mais variadas condições de vulnerabilidade social: fome, miséria, a falta de acesso à educação, a exploração servil e desassistência da saúde, enfim, na completa mendicância por um mínimo de amparo.

## 1.2 A Seguridade Social

De acordo com a Constituição Brasileira de 1988, a Seguridade Social é um conjunto integrado de ações do Estado e da sociedade voltadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, incluindo a

---

<sup>5</sup> *Consenso de Washington*: escrito em 1990, sistematizava uma série de reformas a ser impostas nos países submetidos ao imperialismo: privatizações, abertura dos mercados, flexibilização dos direitos trabalhistas, rigor fiscal e outras medidas. Sua aplicação gerou um enorme retrocesso em todos os países, levando a crises gigantescas como na Argentina, assim como ataques brutais ao nível de vida, como no Brasil. Os Planos Collor e Real, dos governos anteriores, foram apenas aplicações deste “consenso”. Disponível em: <<http://www.marxismovivo.org/eduardo7port.html>>, acessado em: 17 Ago de 2007.

<sup>6</sup> *As Regras do Consenso de Washington*: 1) Disciplina fiscal, 2) Redução dos gastos públicos, 3) Reforma tributária, 4) Juros de mercado, 5) Câmbio de mercado, 6) Abertura comercial, 7) Investimento estrangeiro direto com eliminação de restrições, 8) privatização das estatais, 9) Desregulamentação (afrouxamento das leis econômicas e trabalhistas) e 10) Direito à propriedade.

proteção ao trabalhador desempregado, via seguro-desemprego, enfim, se identificando com um sistema de seguro, no qual um conjunto de programas estatais são direcionados para a assistência do trabalhador, quando este tem sua capacidade de trabalho interrompida ou quando mudanças na conjuntura socioeconômica geram a diminuição de sua renda e perda de qualidade de vida.

A proteção social organizada sob a forma de seguro, se consolida com a agregação dos IAPs em 1966, criando a previdência no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Esta mudança, no entanto, não alterou a lógica de seguro. Os benefícios previdenciários, pensões e, sobretudo, assistência médica, ficaram restritos aos trabalhadores do mercado formal que contribuía ao sistema previdenciário.

Emergida das reivindicações e pressões trabalhistas organizadas na década de 1980, num período de redemocratização no país, e como expressão do movimento de formação de uma cultura política da crise marcada pelo pensamento privatista e pela constituição do cidadão-consumidor<sup>7</sup>, é incorporada à Constituição Federal juntamente com as muitas demandas sociais de expansão dos direitos sociais e políticos existentes.

Pela lei, o financiamento da Seguridade Social compreenderia, além das contribuições previdenciárias, também recursos orçamentários destinados a este fim e organizados em um único orçamento.

Sendo reconhecida como uma das principais conquistas sociais da Constituição Federal de 1988, a Seguridade Social vem aperfeiçoar institucionalmente a forma de organizar as iniciativas dos Poderes Públicos e da Sociedade ao acesso dos direitos da previdência social, saúde e assistência social.

A Previdência Social é um seguro coletivo, público, obrigatório, destinado a estabelecer um sistema de proteção social, mediante contribuição, que tem por

---

<sup>7</sup> O cidadão-consumidor perde a capacidade de lutar por um mundo melhor para todos. Não se organiza e nem se envolve com problemas que escapam à sua percepção, embora lhe digam respeito diretamente, satisfaz-se com a idéia de que, vivendo bem, não importa quem é ou será".(FERREIRA,1993, p. 197)

objetivo proporcionar meios indispensáveis de subsistência ao segurado e a sua família, quando ocorrer certa contingência prevista em lei.

A Política de Saúde caracteriza-se por ser um direito universal e incondicional dos sujeitos, por ser gratuita e não contributiva. Disposta no art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Assistência Social, inserida nos art. 203 e 204 da CF de 1988, eleva-se à condição de política social, deslocada para o campo dos direitos, propondo fazê-la diante de uma concepção de política que garanta as necessidades básicas e de alternativas ao risco social, por meio de programas que envolvam ações integradas e complementares. Com esse objetivo, a Assistência Social prevê a instituição de projetos de enfrentamento da pobreza, proporcionando os meios de produzir e gerenciar recursos que permitam a ampliação da qualidade de vida dos sujeitos.

Conforme o apresentado, a Seguridade Social abrange a todos os residentes de um país, que diante de uma contingência, terão direito aos benefícios constituídos. Porém, na prática, os direitos aos benefícios e às prestações da seguridade social, serão submetidos de acordo com a disposição existentes na Lei, ou seja, significa que a questão da universalidade é condicional, onde tem direito aos benefícios da previdência social (art. 201), a pessoa que contribuir. Ao contrário, as prestações nas áreas da saúde e da assistência social (arts. 196 e 203) são destinadas ao cidadão, independentemente de sua contribuição.

### **1.3 A Política de Assistência Social**

A Política de Assistência Social é uma Política de Seguridade Social e integra um conjunto de políticas sociais básicas que compõem o Sistema de

**Proteção Social Brasileiro: educação, saúde, trabalho, assistência social, previdência social, justiça, agricultura, saneamento, habitação popular, meio ambiente, que visam assegurar à população o exercício dos seus direitos de cidadania. Norteada por uma nova legislação oriunda da concepção da atualizada Carta Constitucional de 1988, construída pela pressão dos movimentos sociais no decorrer da história, veio a reconhecer a Política de Assistência Social como política social não contributiva pautada pelos princípios da universalidade da cobertura e do atendimento, que junto com as políticas de saúde e de previdência, compõem o tripé do sistema de seguridade social brasileiro.**

**Cabe ressaltar que, a política social aparece no capitalismo construído a partir das mobilizações operárias sucedidas ao longo das primeiras revoluções industriais. A política social, compreendida como estratégia governamental de intervenção nas relações sociais, unicamente pode existir com o surgimento dos movimentos populares do século XIX. (VIEIRA, 2004, p. 140)**

**A Assistência Social, como parte de uma rede de proteção social, tornou-se uma política de responsabilidade do Estado, direito do cidadão e, portanto, uma política estratégica no combate à pobreza e para a constituição da cidadania das classes subalternas na intenção de diminuir as disparidades existentes na população, dando acessos às oportunidades e à qualidade de vida, conforme declarado no Artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993) – LOAS:**

**proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a integração no mercado de trabalho; a reabilitação e integração de pessoas portadoras de deficiências.**

**E o Artigo 203 da referida Lei:**

**A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, são políticas de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.**

Por meio da LOAS, chegou-se a um novo direcionamento da Assistência Social (Art. 6º), definindo que as “ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organização de assistência social abrangidas por esta Lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área”. Dessa forma, a proteção se vincula a um sistema de garantias de direitos, com participação da sociedade e dos sujeitos de direito.

Essas ações na área da Assistência Social, segundo a LOAS, propicia a efetiva partilha de poder entre as três esferas de governo (União, Estados e Municípios) e a necessária participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e controle das ações desenvolvidas.

Para alcançar os objetivos propostos por esta Lei, as esferas do governo recebem competências descritas em seus artigos abaixo relacionados:

- Compete à União responder pela concessão dos benefícios de prestação continuada, dando apoio técnico e financeiro para os serviços e programas de enfrentamento da pobreza em âmbito nacional, bem como atender, juntamente com os Estados, o Distrito Federal e Municípios às ações assistenciais de caráter de emergência (Art. 12).
- Compete aos Estados destinar a título de participação recursos financeiros aos municípios, para pagamento de auxílios natalidade, funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social e apoiar técnica e financeiramente os serviços e programas de enfrentamento da pobreza em âmbito regional e local, bem como atender, juntamente com os municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência (Art. 13).
- Compete ao Distrito Federal e Municípios destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos de Assistência Social e executar projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo parcerias com organizações da sociedade civil, atender às ações assistenciais de caráter de emergência e prestar serviços de assistência social (Art. 14).

Os Assistentes Sociais a partir da promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social, do fortalecimento da política de assistência, passaram a ocupar funções de gerenciamento das políticas sociais. A formação do assistente

social o qualifica a atuar de modo propositivo na formulação e implementação de políticas sociais.

Contudo, para a LOAS se consolidar como política pública e direito social, foi deliberado na IV Conferência Nacional de Assistência Social realizada em dezembro de 2003, em Brasília/DF, a construção e implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), afirmando-se como um requisito essencial da LOAS para dar efetividade à assistência social como política social.

O SUAS é resultado de quase duas décadas de debates e coloca em prática os preceitos da Constituição de 1988, que integra a Assistência Social à Seguridade Social, juntamente com Saúde e Previdência Social. Baseado no pacto federativo, promovendo a descentralização na gestão, no monitoramento e financiamento dos serviços, organizando os municípios em três níveis de gestão (Inicial, Básica e Plena), como também, os diversos serviços, de acordo com sua complexidade.

De acordo com o SUAS, as diversas ações e iniciativas de atendimento à população carente devem operar sob a estrutura de uma política pública de Estado e o benefício da assistência social passando a ser direito do cidadão.

No ano de 2004, o Presidente Luis Inácio Lula da Silva criou o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) - MP nº 163, de 23 de janeiro de 2004, e regulamentado pela Lei n.º 10.868, de 13 de maio de 2004 - que, sob o comando de Patrus Ananias, acelerou e fortaleceu o processo de construção do SUAS, cumprindo com as deliberações da Conferência constantes em seu Relatório Final.

O Sistema Único de Assistência Social, segundo o MDS <sup>8</sup>,

...constitui-se na regulação e organização em todo território nacional dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de caráter continuado ou eventual, executados e providos por pessoas jurídicas de direito público sob critério universal e lógica de ação em rede hierarquizada e em articulação com iniciativas da sociedade civil. Além disso, o SUAS define e

---

<sup>8</sup> Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas>>, acesso em: 14 de Fevereiro de 2008.

organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política pública de assistência social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento aos usuários, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede prestadora de serviços socioassistenciais.

O MDS é composto por cinco Secretarias que atendem escopos específicos: Renda de Cidadania (SENARC); Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN); Assistência Social (SAS); Articulação Institucional e Parcerias (SAIP) e Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), gerenciando atualmente vinte e um programas, serviços e benefícios que alcançam mais de 60 milhões de brasileiros, nos 5.564 municípios brasileiros, ficando a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC), responsável pela gestão do Programa Bolsa Família.

Embora o SUAS e o Programa de Transferência Condicionada de Renda Bolsa Família estejam sob a gestão do MDS, o segundo não pertence oficialmente ao primeiro, porque os dois programas vieram de trajetórias institucionais diferentes.

#### **1.4 As Políticas de Transferência Condicionada de Renda no Brasil**

Com as grandes transformações socioeconômicas, decorrentes da passagem do modelo de desenvolvimento agro-exportador para o modelo urbano-industrial no período de 1930 a 1943, e pelo reordenamento do Estado Nacional, o Estado, como fonte solidária social, torna-se um administrador de Mínimos Sociais ao desenvolvimento e sobrevivência dos sujeitos, provendo acesso à educação, habitação, ao transporte coletivo, a saúde, nutrição, e programas de alimentação e saneamento, enfim, demandando o atendimento de uma classe operária emergente. (BITTAR, 1996)

Na década de 1970, de acordo com Silva (1997), a forte repressão imposta pelo militarismo às classes trabalhadoras e setores populares, fez com que o Sistema de Proteção Social no Brasil se desenvolvesse e expandisse, e seus

programas e serviços sociais criados funcionassem como um mecanismo regulador na tentativa de reduzir o conflito existente entre o Estado e a sociedade civil.

A década de 1980, marcada pela ampliação dos movimentos sociais contrários ao regime autoritário, fez com que emergisse um novo movimento social conjuntamente com a estruturação do que se convencionou chamar de sindicalismo autêntico, voltados para a ação política direta à repressão instituída.

Desse conflito e com uma nova roupagem, os novos partidos políticos, como o Partido dos Trabalhadores (PT), buscaram estruturar novas demandas sociais e estendendo o conceito de cidadania que estava sendo inserido como um novo conteúdo na nova Constituição de 1988, ampliando significativamente os direitos sociais, por meio da noção de Seguridade Social que incorpora à assistência, junto com a previdência e a saúde como um direito social, porém, com a crise econômica e o avanço do neoliberalismo no país desta década, produziu uma redução no processo de ampliação das demandas sociais.

Na entrada dos anos 90, tem-se um Estado de Bem-Estar Social de base meritocrática, com traços corporativistas e clientelistas, o sistema de proteção social se encontra impotente, incapaz de enfrentar o aumento da pobreza e suas demandas.

Aqui vale citar, que a “Renda Mínima, proporciona o fisicamente indispensável para que uma pessoa possa conseguir trabalho, assimilar educação, treinamento e etc., posto que um miserável não dispõe sequer de condições mínimas para procurar emprego (aparência) e, muito menos, para assimilar uma qualificação mínima (aprendizagem) que o capacite para o trabalho”. (SILVEIRA, 1992, p.175)

A idéia do Mínimo identifica-se com a criação do Salário Mínimo (salário base) em 1940, destinado somente a quem estivesse inserido no mercado de trabalho, valor monetário que garantisse condições de: alimentação, habitação, vestuário, cuidados médicos e educação ao trabalhador e a sua família. Em virtude das altas taxas de inflação e da desvalorização salarial, essas condições citadas quase nunca eram alcançadas. Somente com a Constituição de 1988 é

que os benefícios da Previdência Social foram equiparados ao salário mínimo.

Outras formas de mínimos podem ser identificadas no contexto nacional, como a instituição do amparo previdenciário para os maiores de 70 anos ou inválidos, também conhecido como Renda Mensal Vitalícia (RMV) de 11 de dezembro de 1974 instituída pela Lei n.º 6.179 e substituída em 1996 pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e com a Instituição do Seguro Desemprego em 27 de fevereiro de 1986 instituído pelo Decreto-Lei n.º 2.283, tem seus critérios de acesso revistos pela Lei n.º 8.845 de 20 de janeiro de 1994.

Assim, a discussão sobre a renda mínima como transferência monetária a indivíduos ou famílias ganhou espaço, produzindo-se na década de 1990 o primeiro Projeto de Lei n.º 80/1991 do Senador petista Eduardo Matarazzo Suplicy, propondo o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), sendo aprovado em 1992 o Projeto de Lei da Câmara de n.º 2.561, "Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM)"<sup>9</sup>, que instituiu:

O Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), que beneficiará, sob a forma do imposto de renda negativo, todas as pessoas residentes no País, maiores de vinte e cinco anos e que recebam rendimentos brutos mensais inferiores a Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros). (Art. 1º)

No período de 1994 à 1998, no mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso, criou-se o Programa Comunidade Solidária, substituindo o assistencialismo e o clientelismo pelo atendimento aos direitos básicos da cidadania no combate à pobreza. Foi instituído o Decreto n.º 1.366, de 12 de janeiro de 1995, para o enfrentamento da fome e da miséria. Até dezembro de 2002, o Programa esteve vinculado diretamente à Casa Civil da Presidência da República e foi presidido pela então primeira-dama do país, Ruth Cardoso.

---

<sup>9</sup> PGRM serviu como base às primeiras iniciativas de programas de renda mínima no país, fora primeiramente proposto e publicado na Revista Brasileira de Economia, em abril de 1975 pelo economista Antonio Maria da Silveira, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Fundação Getúlio Vargas e amigo do Senador Eduardo M. Suplicy. Disponível em: <http://www.assuntoprincipal.com.br>, acesso em: 17 Ago de 2007.

Em 1995 no Distrito Federal, iniciou um programa assemelhado ao de garantia de renda mínima beneficiando 6.000 famílias, chamado Bolsa-escola, que destinava um benefício no valor de R\$100,00 por mês a famílias residentes na capital do País há mais de cinco anos, com filhos entre 7 e 14 anos e renda per capita inferior a 50% do salário mínimo, articulado com ações setoriais no campo da alfabetização de adultos, política agrícola e colocação profissional. A mesma experiência foi implantada pela prefeitura de Salvador/BA, atendendo famílias que tinham crianças de até 14 anos e renda per capita inferior a R\$ 25,00 por mês.

Em março do mesmo ano, a cidade de Campinas/SP implantou o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima (PGRFM), oferecendo uma garantia de renda mínima em dinheiro, prioridade de vagas em creches para as crianças incluídas no programa e unindo o acompanhamento das famílias beneficiadas a um trabalho sócio-educativo, orientado para sua inserção em atividades que promovam melhorias em suas condições de vida.

Em dezembro de 1995 na cidade de Ribeirão Preto/SP, foi implementado pelo prefeito Antonio Palocci para assistir a famílias com crianças deficientes e/ou menores de 14 anos que comprovem freqüência à escola. Para serem elegíveis, a sua renda familiar não poderia exceder a dois salários mínimos. Os benefícios estavam definidos por quatro níveis: R\$ 40, 60, 70 e 100 reais por mês, que serão concedidos dependendo da avaliação das condições familiares. Até agosto de 1996, 1.800 famílias, totalizando sete mil crianças e adolescentes, estavam inscritas no programa. Desse total, mais de 100 crianças viviam nas ruas, sendo reabilitadas 95% delas, ajudando-as a sair das ruas.

Na esfera federal foi criado pela Lei n.º 9.533/97 o PGRM em parceria com os municípios e executado pelo Ministério da Educação. O benefício era decorrente de um convênio entre a União e o município, sendo que cada uma das partes arca com 50% do custo de sua implementação. A União liberava recursos e o município poderia fazer sua parte com dinheiro ou com ações sócio-educativas. Entre os anos de 1999 e 2000, o repasse de recursos foi feito pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - órgão do Ministério da Previdência - ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC),

que repassou aos municípios em conta específica do Banco do Brasil. Era responsabilidade da prefeitura fazer chegar o dinheiro da União, mensalmente, às famílias cadastradas, mediante comprovação da frequência do aluno.

Concebido para auxiliar no combate à pobreza e à exclusão social, o Renda Mínima atendeu também aos objetivos de estimular a escolarização, já que o auxílio repassado às famílias exigia comprovação de frequência na escola. O programa contribuiu para assegurar a entrada, permanência e sucesso das crianças de 07 à 14 anos na escola, despertar as famílias para a necessidade da escolarização, favorecer o melhor aproveitamento escolar e reduzir o índice de evasão e de repetência, além de melhorar a condição financeira das famílias.

A partir de 2001, o Governo Federal se propôs a desenvolver o que denominou de “Rede de Proteção Social” direcionada à população pobre do país, cujo eixo articulador dessa Rede eram os Programas de Transferência de Renda, criados a partir de 1996, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (1996), Benefício de Prestação Continuada (1996), Previdência Social Rural (1988), Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - Bolsa-Escola (2001), Programa Bolsa Alimentação (2001), Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (2001), Auxílio-Gás (2002), Cartão-Alimentação (2003) e o Programa Bolsa Família (2003).

A seção a seguir, apresenta a história do município de São José, juntamente com sua Prefeitura Municipal e organização sócio-político-administrativa e a Secretaria de Desenvolvimento Social, atual Secretaria da Ação Social, trazida com suas realizações no combate a exclusão social.

## **SEÇÃO 2. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**

Esta Seção apresenta um breve histórico do Município de São José, sua prefeitura, secretarias e respectivos representantes e como ocorreu à criação da Secretaria de Ação de Social, com alguns dos seus principais programas e projetos que se encontravam ativos até o final do ano de 2005, programas estes, voltados à garantia dos direitos do indivíduo e da família.

### **2.1 História do Município**

Os dados arqueológicos referentes à colonização de “São José da Terra Firme”, conforme Farias (2001, p. 82), descreve a presença dos primeiros moradores da região litorânea de Santa Catarina, identificados como o homem de sambaqui e guarani há pelo menos 1500 anos. Com a chegada dos primeiros homens brancos de “origem européia” na região, iniciada no século XVII, essas tribos indígenas sofreram com a expulsão, morte e escravidão.

Posteriormente, com a introdução dos colonizadores açorianos do século XVIII (1748-1756), deu-se origem a ocupação efetiva deste espaço de terra, sendo a data de 26 de outubro de 1750, sinalizada como sendo a data de fundação do município.

Entre 1748 e 1756, desembarcaram na ilha de Santa Catarina, segundo Farias (2001, p. 86), mais de 6.000 imigrantes dos quais 4.500 permaneceram no litoral catarinense e os demais foram reembarcados para o Rio Grande do Sul, sendo acompanhados e servidos pela mão-de-obra escrava dos negros e mulatos de origem africana.

No ano de 1829, com a imigração alemã e no decorrer do século XX, com a vinda de outros imigrantes, italianos, espanhóis, árabes, franceses, houve uma diversidade maior de padrões étnico-culturais.

A colonização alemã foi resultado dos interesses do governo imperial brasileiro de D. Pedro I, conforme cita Farias (2001, p. 98), que contribuiu para a ocupação do território de São José, com a efetiva fundação da Colônia de São Pedro de Alcântara em 01 de março do mesmo ano, sendo elevada a Freguesia em 13 de abril de 1844 pela Lei n.º 194.

No Estado de Santa Catarina, São José foi a terceira localidade devidamente constituída e fundada, sendo que em 26 de outubro de 1750 foi elevada à Freguesia, com seus 338 habitantes, à Vila (município) através de uma Resolução de 01 de março de 1833 emanada do Presidente da Província, Feliciano Nunes Pires, e a Cidade em 03 de maio de 1856, por resolução da Assembléia Provincial n.º 415, tornando-se assim, um importante centro econômico no cenário catarinense.

Em 24 de abril de 1894, a cidade de São José, por meio do Decreto n.º 184, sofreu um novo desmembramento: Palhoça passou a ser considerada município e os distritos de Santo Amaro da Imperatriz, Enseada de Brito, Garopaba e Águas Mornas deixam de ser parte do município de São José, seguidos de Barreiros em 22 de maio de 1959, Angelina em 07 de dezembro de 1961 e São Pedro de Alcântara em 23 de outubro de 1995.

A sua estrutura de produção vem alterando-se ao longo da história, retomando crescimento econômico a partir de 1970, com o surgimento de indústrias e a expansão comercial e de serviços, tornando-se o maior pólo industrial-comercial da Grande Florianópolis.

Por sua geografia e localização estratégica, como porta de entrada obrigatória para a capital Florianópolis, além de estar localizada no eixo da BR-101, construção iniciada em 1940 e concluída em 1971 com destino ao norte-sul do país e que, contribui significativamente ao seu desenvolvimento, vem transformando-se numa das principais cidades de Santa Catarina, com forte atividade econômica nos setores terciário (comércio e serviços) e industrial (construção civil, alimentar, vestuário, equipamentos de telecomunicações etc.).

A crescente industrialização e a acelerada urbanização, incentiva as famílias oriundas do interior do Estado que migram para a região de Florianópolis,

a instalarem-se no município, em decorrência da existência de grandes áreas de terras de reduzido valor no mercado, se comparado à Capital Catarinense. Esse fluxo migratório direcionado tornou-se mais intenso a partir de 1980, vindos do campo, basicamente do planalto serrano, oeste e meio oeste catarinense.

Segundo o Censo Demográfico de 2000, o município contava com uma população Urbana de 171.230 hab/km<sup>2</sup> e Rural de 2.329 hab/Km<sup>2</sup> e tem se desenvolvido e se destacado entre os municípios catarinenses quanto ao seu nível de vida, tendo seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)<sup>10</sup> de 0.798 em 1991 para 0,849 em 2000, um aumento de 6,39%, estando na 10.<sup>a</sup> posição no Estado e 32.<sup>a</sup> no Brasil no período.

Quadro 1. Informações sobre o município							
População(1)			PIB (R\$) (2)	IDH (3)	IDI (4)	Taxa analfabetismo (%) (1)	
Urbana	Rural	Total				População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais
171.230	2.329	173.559	1.455.869,0	0,849	0,80	1,2	4,5

Fonte: (1) IBGE - 2000; (2) IBGE - 2003; (3) Índice de Desenvolvimento Urbano - UNESCO - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004

O Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000) informa que:

[...] se mantivesse esta taxa de crescimento do IDH-M, levaria 11,1 anos para alcançar São Caetano do Sul (SP) o município de melhor IDH-M do Brasil (0,919) e 4,2 anos para alcançar Florianópolis(SC), o município com o melhor IDH-M do Estado (0,875).

Devido à sua localização geográfica e sua pequena extensão territorial, São José está coberto praticamente em todo o seu território por áreas urbanizadas, que vem crescendo ao longo das décadas sem um planejamento adequado, chegando a tornar-se o município de mais alta densidade demográfica do Estado, com 1.473,0 hab/km<sup>2</sup> (IBGE/2005). Este fator, somado ao crescimento das cidades vizinhas, vem acarretando grandes problemas urbanos, como sobrecarga do sistema viário, falta de espaços públicos com equipamentos de lazer, deficiência no saneamento básico, entre outros.

<sup>10</sup> Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) é calculado pela combinação de 03 indicadores: longevidade, educação e renda. Tais índices permitem a ordenação dos países segundo o grau de desenvolvimento alcançado em cada um desses aspectos da vida humana. Fonte: IBGE/2007

## 2.2 A Prefeitura

Está localizada no bairro Kobrasol, contando atualmente <sup>11</sup> em seu quadro funcional de comissionados, efetivos, contratados temporariamente (ACT) e celetistas, com 3.188 servidores ativos, destes, 200 são Estagiários, 1.543 funcionários Efetivos, 1.415 são Temporários (ACT) e 30 Celetistas.

A Prefeitura Municipal tem como objetivos principais, de acordo com o Art. 7.º da Lei Orgânica Municipal:

a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais das áreas urbanas e rurais e a promoção do bem comum, sem discriminação por motivo de origem, raça, cor, sexo, idade, estado civil, crença, religião ou convicção política ou filosófica.

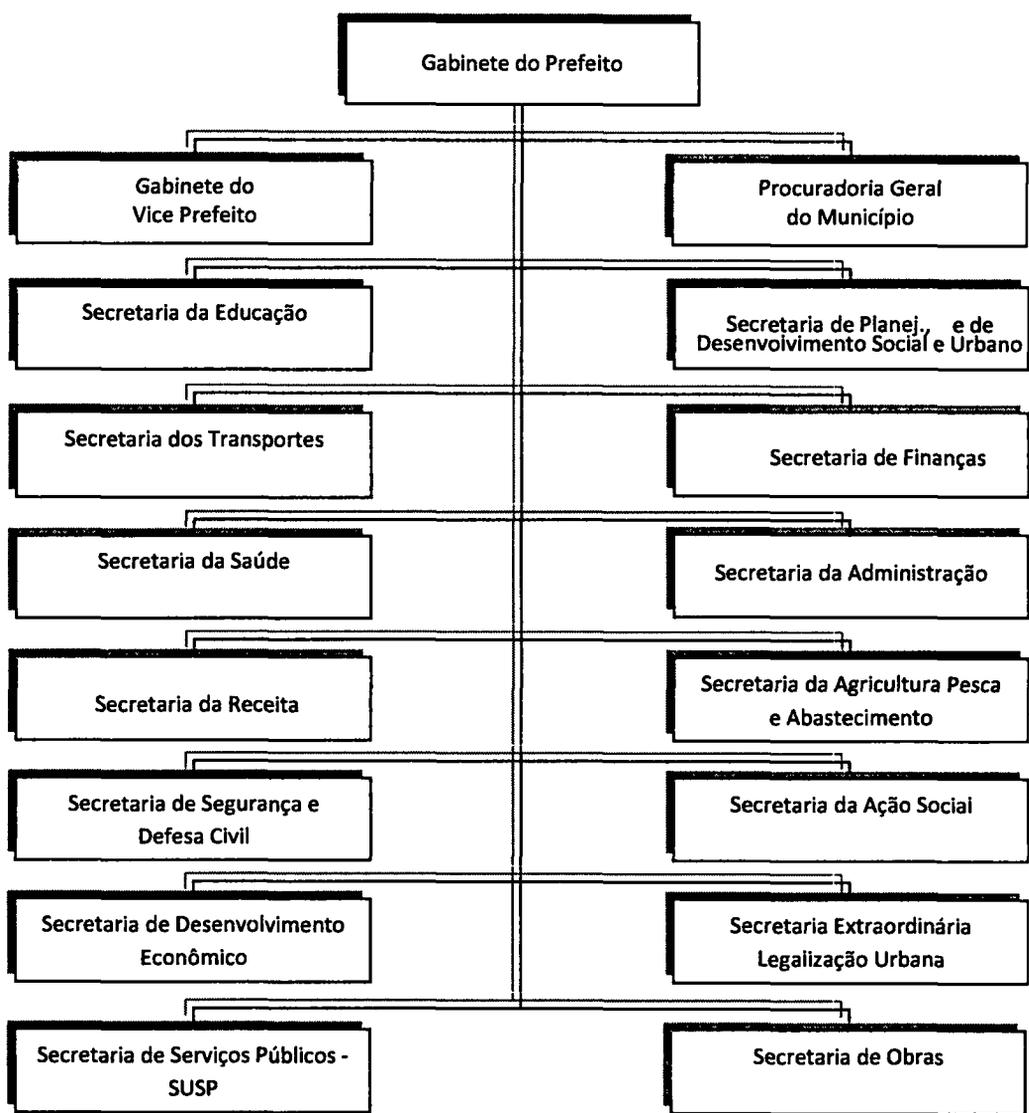
Para se fazer cumprir os preceitos desta Lei Orgânica, a Prefeitura Municipal é administrada pelo Prefeito Sr. Fernando Melquíades Elias, eleito em 2004 pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) cuja coligação entre os partidos PMDB, PTB, PTN resultaram na sua vitória com 43.289 votos (43,91%) do eleitorado do município, ficando como seu Vice o Sr. Valdemar Antônio Schmidt do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). A Primeira Dama, Srª Rita de Cássia Melquíades Elias, responsável pela Secretária da Ação Social.

Em 01 de janeiro de 2004, para completar o quadro de funcionários de sua confiança, tomaram posse das Secretarias da Prefeitura de São José os Secretários identificados no Anexo A.

A atual estrutura administrativa é definida através da Lei Complementar n.º 14 de 06 de dezembro de 2004, alterando a Lei Ordinária n.º 2.123/90, de 14 de março de 1990, destacando as Secretarias Municipais (Art. 5.º, § 1.º), conforme Figura 1 demonstrada a seguir:

---

<sup>11</sup> Informações verbais do Departamento Pessoal da PMSJ em fevereiro de 2008.



**Figura 1** – Organograma das Secretarias da Prefeitura Municipal de São José  
Fonte: Prefeitura Municipal de São José, 2008

### **2.3 A Secretaria da Ação Social**

Através da Lei Municipal n.º 1.599 de 30 de abril de 1985, foi criada a então denominada **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (SESAS)** de São José com o objetivo de planejar, organizar e executar o atendimento à saúde pública e a assistência social do Município, conforme seu artigo 2.º, inc. I.

Em observância ao artigo 277 da Constituição Federal que ressalta o direito da criança e do adolescente, foi sancionado em 13 de julho de 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente sob a Lei n.º 8.069/1990 que, conforme o

pronunciamento do Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, Ministro Nilmário Miranda em 14 de setembro de 2004 em Genebra durante a 37ª sessão do Comitê dos Direitos da Criança reitera:

[...] crianças e adolescentes brasileiros, sem distinção de raça, cor, classe social, passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, considerados em sua condição de pessoas em desenvolvimento e a quem se deve prioridade absoluta, seja na formulação das políticas públicas e destinação privilegiada de recursos das diversas instâncias político-administrativas do país.

Seguindo os preceitos desta Constituição, foi aprovada no ano de 1991, pelo então Prefeito Dióceles João Vieira, a Lei Municipal nº 2.262 que dispõe sobre a Política de Atendimento a Criança e Adolescente. Com a operacionalização da Lei nº 2.611, foi instituído em 1994 o Conselho Tutelar no município em cumprimento ao artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), objetivando a aplicação de medidas de segurança quando os direitos das crianças e dos adolescentes com e sem deficiência são violados pela família de origem ou substituta, sociedade ou órgãos públicos.

Em 14 de março de 1995, com a Lei Municipal nº 2.749, foi desmembrada a Secretaria da Saúde da Assistência, criando a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social que, em 01 de janeiro de 1997 foi novamente desmembrada, ficando denominada como Secretaria de Desenvolvimento Social, cujo objetivo era coordenar as ações municipais na execução da assistência prestada à população em geral. A partir de então, todo assunto referente à Habitação passou a ser encaminhado para a Secretaria da Receita Municipal, e a coordenação de ações municipais no âmbito da assistência à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Com vista às demandas existentes no município relacionadas às Crianças e Adolescentes em risco social, e em conformidade com o artigo 90º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.262, foi então implantado, em setembro de 1997, o Projeto Criança SIM<sup>12</sup>. Esse Projeto

---

<sup>12</sup> Folder do “Projeto Criança SIM” existente no CRAS/SJ.

foi respaldado por Programas da Secretaria do Desenvolvimento Social e Programas específicos para atendimento às suas demandas como o Programa Abrigo, Programa Família Substituta, Programa de Apoio e Orientação Sócio-Familiar e Programa Auxílio Alimento.

O Projeto Criança SIM contava com o apoio de uma equipe multidisciplinar, atuante nas áreas de Psicologia, Serviço Social, entre outras, objetivando atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, bem como encaminhar suas famílias aos programas desenvolvidos pelo Município.

Seguindo o referido Estatuto em seu Capítulo IV, Art. 112, inc. III e IV, implantou-se no ano seguinte o Programa Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade como medidas sócio-educativas visando à reeducação dos adolescentes que cometeram ato infracional, e em 2000, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Em 28 de Maio de 1999, houve a implantação da Lei Ordinária nº 3.317, onde a Prefeitura Municipal criou a Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento Urbano com competência para atuar nos assuntos relacionados às políticas de desenvolvimento urbano e social do município, inclusive o Plano Diretor (Art. 2º).

Em setembro de 2001, cumprindo a meta definida no Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, o Ministério da Previdência e Assistência Social, em parceria com municípios contemplados, inclusive São José, implantou o Programa Sentinela, com a finalidade de:

[...] inserir crianças e adolescentes, vítimas de violência, abuso ou de exploração sexual, nos Programas e Projetos deste município, com o fim último de integrá-los e/ou reintegrá-los à vida familiar, social e comunitária. (Art. 2º do Decreto nº 272 de 16/04/2002)

Devido à grande demanda, o referido Programa deu lugar ao Centro de Referência Sentinela (CRS) em 2002, numa proposta de atendimento especializado de grande porte, com equipe de trabalho capaz de atender, em regime de 24 horas, 80 crianças/adolescentes por mês. (PMAS/2006)

Com objetivo de atender a meta nacional e visando ampliar e integrar as ações, em 14 de dezembro de 2001 foi criado o Centro Integrado de Atendimento à Criança, ao Adolescente e à Família (CIACAF) ou “Cidade da Criança”, tendo como missão articular e integrar as Políticas Sociais Públicas, e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, incentivando o desenvolvimento intelectual, afetivo, moral e social, enfatizando a valorização da família, contemplando uma proposta mais ampliada no que se refere ao aspecto da multidisciplinaridade e enfocando o atendimento à família em sua totalidade.

No CIACAF, as ações dos Programas são elaboradas e executadas em conjunto, procurando a partir de uma estrutura física específica atender os objetivos de cada demanda encaminhada pelo Conselho Tutelar e pela Vara da Infância e da Juventude, oferecendo aos usuários atendimentos especializados individuais ou em grupo e atendimentos domiciliares, além de auxílios diversos, conforme as necessidades apresentadas pelas famílias.

Para a realização de suas ações e manutenção, os recursos financeiros necessários ao CIACAF advêm do orçamento municipal, de convênios estaduais e federais, e dos fundos municipais, como o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEF).

Conforme o PMAS/2006, alguns dos programas do Projeto Criança SIM permaneceram ativos, conforme citado anteriormente, sendo implantados e implementados outros programas<sup>13</sup> no período de 2001 a 2002 procurando atender as demandas crescentes e demais encaminhamentos do Conselho Tutelar do município, como o:

- Centro de Referência Sentinela (CRS);
- Programa Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto (ASEMA);
- Programa Liberdade Assistida (LA)/Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- Programa Anjos de Rua (PAR)<sup>14</sup>;
- Programa Família Cidadã (2002).

---

<sup>13</sup> Para mais informações sobre os Programas no município, sugere-se consulta ao Apêndice A;

<sup>14</sup> Este programa não chegou a ser implantado.

Posteriormente, no ano de 2004, foi implementado o Programa Jovem Trabalhador, incentivando a permanência na escola, preparando o jovem para o mercado de trabalho através de bolsa de estágio na Prefeitura Municipal de São José.

Com a atual Gestão do Prefeito Fernando Melquiades Elias, em 2005 foi dada continuidade aos Programas de Atenção a Criança e ao Adolescente, através da Secretaria da Ação Social – antiga Secretaria de Desenvolvimento Social -, objetivando implantar e implementar programas para a superação das dificuldades sociais existentes no município, com base nas propostas do Plano Nacional de Assistência Social (PNAS), “prestando gratuitamente, assistência social às pessoas carentes, proteção e amparo à criança, ao adolescente, ao idoso e a todos os portadores de deficiências físicas e psicológicas.”

No mesmo ano de 2005, a fim de aperfeiçoar e melhor desenvolver suas atividades, a Secretaria de Ação Social foi subdividida em quatro diretorias: Administrativa e Financeira; da Ação Social e Idoso; da Melhor Qualidade de Vida<sup>15</sup> e Diretoria da Criança e do Adolescente.

Com base nas informações existentes no site<sup>16</sup> da Prefeitura Municipal de São José, abaixo relaciona-se as responsabilidades de cada diretoria:

- a) Diretoria Administrativa e Financeira - busca administrar e controlar a estrutura física e organizacional da Secretaria, coordenando em parceria com os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal da Assistência Social, as verbas do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e do Fundo Municipal da Assistência Social concedidas às entidades e aos programas e o repasse de benefícios e auxílios aos cidadãos de baixa renda de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas.
- b) Diretoria da Ação Social e Idoso - objetiva conceder auxílios e benefícios às pessoas em situação de vulnerabilidade social, “visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais”, estabelece a Lei Orgânica de Assistência Social, artigo 2º, parágrafo único.
- c) Diretoria Melhor Qualidade de Vida - promove estudos, planos, programas, projetos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento das técnicas de assistência social. Essa diretoria também possui o objetivo de propiciar a formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, vinculado ou não ao quadro de servidores da municipalidade, para atender trabalhos na área de

---

<sup>15</sup> Local de realização do Estágio Curricular Obrigatório - 2º Semestre de 2005.

<sup>16</sup> Disponível em: <[www.pmsj.sc.gov.br/sec\\_acao\\_social.htm](http://www.pmsj.sc.gov.br/sec_acao_social.htm)>, acesso em 26 de Outubro de 2007.

assistência social. Outra atribuição é a coleta de dados e informações sobre as condições sociais da população.

d) Diretoria da Criança e do Adolescente - oferece proteção e amparo à criança e ao adolescente e é responsável por implantar programas e ações que façam cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente. (Lei 8.069/90). São desenvolvidos nessa diretoria 05 (cinco) programas sociais:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)
- Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto (ASEMA)
- Liberdade Assistida (LA)
- Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
- Família Cidadã

Em 27 de setembro de 2005, foi inaugurado o Centro de Atendimento à Terceira Idade Moacyr Iguatemy da Silveira (CATI), antigo Centro de Convivência do Idoso na Beira Mar de São José, com o objetivo de estimular a interação social, contribuindo para o envelhecimento ativo e saudável e prevenindo o isolamento social.

Em 2005, a Assistência Social do município de São José passou por um processo de adequação à uma nova política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), habilitando-se na Gestão Básica, sendo:

um modelo de gestão descentralizado e participativo, conforme apontado no capítulo III, Art. 6º do LOAS, e constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações sócio-assistenciais. Os serviços, programas e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização que passam a ser definidos pelas funções que desempenham e, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. As novas diretrizes pressupõem ainda, gestão compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas do governo e definição clara das competências técnico-políticas, Art. 8º, da União, Estados e Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil e estes, tem o papel efetivo da sua implantação e implementação. (PNAS/2004)

O Ofício de nº 1.066/05/SAS existente nos arquivos do CRAS, expressa em seu conteúdo a formalização de interesse do Município em se habilitar para a Gestão Básica do Sistema Municipal de Assistência Social, documento produzido

posteriormente à reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) realizado em 10 de agosto de 2005 na Secretaria da Ação Social.

Isto significou que, o município está apto para a implantação em 2006 de quatro Centros de Referência de Assistência Social. A Diretoria da Melhor Qualidade de Vida promoveu o mapeamento das comunidades: Real Parque, Santos Dummond, Sertão do Maruim e Jardim Zanellato, onde futuramente serão implantadas esses Centros. Cada CRAS será formado por no mínimo um assistente social, um psicólogo e um técnico administrativo, cabendo a esses profissionais, identificar na comunidade em que atuam, os problemas sociais que os afligem, encaminhando os envolvidos para a rede de proteção socioassistencial, bem como articular políticas públicas para romper com o ciclo de reprodução intergeracional do processo de exclusão social, de forma a evitar que as famílias e indivíduos tenham seus direitos violados.

Com vista a essa nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 e objetivando organizar as ações de enfrentamento às diferentes demandas, o SUAS criou uma Rede de Serviços de diferentes níveis de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que se subdivide em Média e Alta Complexidade, conforme descrição abaixo:

#### **a) Proteção Social Básica**

Sob responsabilidade dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais unidades básicas e públicas de assistência. São aqueles serviços de assistência social que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo os vínculos externos e internos de solidariedade através do protagonismo de seus membros e da oferta de conjuntos de serviços locais que visam à convivência a socialização e o acolhimento em famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. (PNAS/2004)

Os Programas e Serviços de Atenção Básica são:

Programa de atenção à família; Programa de inclusão produtiva; e Projetos de enfrentamento da pobreza; Centro de convivência para idosos; Serviços para crianças de 0 a 6 anos que vise a defesa de seus direitos; Serviços sócio-educativos para crianças, adolescentes e jovens entre 6 a 24 anos, que visem a proteção, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

Programa de incentivo ao protagonismo juvenil e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; e Centro de informação e educação para o trabalho voltados para jovens e adultos.

**b) Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Oferece atendimentos a famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujo vínculo familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, necessita-se de uma atenção especializada e mais individualizada, e/ou acompanhamento sistemático e monitorado como o serviço de Orientação e Apoio Sócio Familiar, Plantão Social, Abordagem de Rua, Cuidado no Domicílio, Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência e medidas sócio-educativas em Meio Aberto (Prestação de Serviços a Comunidade – PSC e Liberdade Assistida - LA).

**c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Tem como responsabilidade a proteção integral como moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias e indivíduos que se encontram sem referencia e/ou situação de ameaça, necessitando ser retirado de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Os serviços são: Atendimento integral, institucional; Casa Lar; República; Casa de Passagem, Albergue, Família Substituta; Família Acolhedora, Medida sócio-educativas restritivas e privativas de liberdade.

Dando seqüência a este trabalho, será abordado a partir do item 2.4, os principais Programas de Distribuição de Renda, ou Programas Remanescentes do Governo Federal, implantados e não implantados no município de São José, uma vez que, conhecer esses Programas é essencial para entender o objeto deste Trabalho de Conclusão de Curso.

## **2.4 Programas de Distribuição de Renda do Governo Federal implantados no município**

Com vistas à aproximação do objeto deste Trabalho de Conclusão de Curso que será apresentado na Seção 3, faz-se necessário apresentar neste item os principais programas de distribuição de renda do Governo Federal inseridos no município de São José: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em 2000, Programa Bolsa-Escola em 2001, Programa Bolsa-Alimentação, Programa Cartão-Alimentação (PCA) e Programa Auxílio-Gás, por terem sido incorporados ao Programa Bolsa Família no ano de 2005, reconhecendo individualmente a origem e importância no universo do enfrentamento da pobreza que cada vez mais fragiliza o sujeito e potencializa a sua exclusão. Destacando que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) foi integrado ao PBF somente em 2006 e o Programa Bolsa Alimentação e Cartão-Alimentação não foram implantados neste município, no entanto, pela sua importância, ambos serão descritos neste espaço.

### **2.4.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**

A primeira lei de proteção à infância referente ao direito do trabalho no país é de 1891. Apesar disso, até meados de 1980 o Trabalho Infantil foi tolerado pelo governo e pela sociedade. O problema era praticamente ignorado ou aparecia diluído em meio às questões sobre crianças abandonadas ou em situação de rua. Aos poucos, o assunto foi ganhando destaque na opinião pública, com uma grande virada na década de 90. Atualmente, a legislação brasileira é considerada uma das mais avançadas em relação à proteção da infância e da adolescência, inclusive com a ratificação pelo Brasil de convenções internacionais.

Criado em 1996, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e operacionalizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), o PETI tem como objetivo eliminar, em parceria com os diversos setores dos governos estaduais e municipais e da sociedade civil, o trabalho infantil das atividades consideradas perigosas, penosas, insalubres e degradantes nas zonas

urbanas e rurais. Foi iniciado no Estado do Mato Grosso do Sul, estendido a Pernambuco e Bahia, em 1997, devido à intensa utilização da mão-de-obra infantil nas atividades carvoeiras, canavieiras e sisaleiras, respectivamente. A partir de então, vários estados passaram a implantá-lo.

Sua implantação no município deu-se no ano de 2000, com atendimento inicial de 208 crianças e adolescentes e entre 2005 e 2006, 1389 atendimentos e 688 benefícios liberados. Acompanhando o processo de unificação dos demais programas sociais e inserido no Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, o PETI, foi integrado ao Programa Bolsa Família pela portaria GM/MDS N.º 666, de 28 de dezembro de 2005, para tanto, devendo as famílias em situação de trabalho infantil, ter as informações inseridas no Cadastro Único (CADÚnico)<sup>17</sup> para Programas Sociais do Governo Federal.

A partir da integração com o Programa Bolsa Família cada família receberá apenas um benefício, PETI ou Bolsa Família, ficando com o de maior valor. Já as famílias incluídas no PETI após a integração, a transferência de renda mensal obedecerá aos critérios da renda *per capita* mensal.

A duas modalidades de operacionalização do PETI, sobre o controle da SNAS, PETI-Caixa e PETI-Fundo, enquanto a primeira conta com todas as famílias beneficiárias incluídas no CadÚnico, a Caixa como agente operador, é encarregada da operacionalização da gestão dos benefícios e do pagamento, a segunda, os municípios recebem os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e são responsáveis pelos pagamentos às famílias, não necessitando estar cadastradas no CadÚnico, e sim, gerenciados pelo município.

O PETI é composto de duas ações: a Bolsa Criança Cidadã, repassada às famílias como forma de complementação da renda, com o objetivo de retirar as crianças e os adolescentes do trabalho, e programa de atividades extra-escolares, denominada Jornada Ampliada<sup>18</sup>. (Molina, 2006)

---

<sup>17</sup> CADÚnico - instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001, é um instrumento de coleta de dados e informações que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país.

<sup>18</sup> Jornada Ampliada - ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, por meio de encaminhamento à atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, através das ações sócio-educativas e de convivência.

Para receber a transferência de renda, as famílias têm de assumir o compromisso de retirar as crianças e/ou adolescentes de todas as atividades laborais e de exploração, de manter uma frequência mínima nas atividades de ensino regular e nas atividades sócio-educativas e de convivência (Jornada Ampliada), no percentual mínimo de 85% de carga horária mensal.

Após a integração efetiva, em julho de 2006, do PETI ao PBF, as famílias já inscritas no PETI passaram a obedecer aos critérios de renda per capita, sendo possíveis três situações, apontadas a seguir:

- 1) Famílias que recebem renda per capita mensal até R\$ 60,00 terão o benefício equivalente a R\$ 50,00 (fixo) + R\$ 15,00 por criança/adolescente (sendo no máximo três), através do Cartão Bolsa Família.
- 2) Famílias com renda per capita mensal entre R\$ 60,00 e R\$ 120,00 receberão R\$ 15,00 por criança/adolescente (no máximo três), através do Cartão Bolsa Família.
- 3) Famílias com renda per capita mensal superior a R\$ 120,00 receberão R\$ 40,00 por criança, através do Cartão PETI Caixa.

O município de São José por ser de área predominantemente urbana, repassa uma bolsa mensal do PETI no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por criança ou adolescente, e à área rural no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Além da bolsa, o programa destina R\$ 20,00 nas áreas rurais e R\$ 10,00 nas áreas urbanas (por criança ou adolescente) à denominada Jornada Escolar Ampliada.

#### **2.4.2 Programa Bolsa-Escola**

Criado inicialmente em 1995 no Distrito Federal, como Programa “Bolsa Familiar para a Educação” (Bolsa-Escola), na gestão do governador Cristovam Buarque no Distrito Federal, expandido no ano de 1997 para toda a nação, propôs que fosse criado um fundo internacional de recursos solidários entre os Governos de outras nações, para financiar o Bolsa-Escola em países pobres.

Este projeto acabou por ser aprovado no mesmo ano pelo Congresso Nacional Brasileiro com a exigência da matrícula dos filhos nas escolas, entrando

na agenda política brasileira e, até mesmo, internacional, como um dos meios eficazes de distribuição ou complementação de renda associada a uma política educacional para os excluídos, interferindo diretamente nos ciclos geracionais de pobreza, porque interage de forma estratégica à complementação de renda e ao acesso universal à educação e ao combate à evasão escolar.

O Bolsa-Escola permite o ingresso da criança na escola e concede à família uma renda que, ao mesmo tempo, permite que a sua família viva, coma e se vista. Mas o objetivo do programa não é essa renda, mas a educação. É por isso que se chama Bolsa e é por isso que se chama Escola. É um programa libertador, que elimina a pobreza e mantém a pessoa pobre viva, como é necessário também. Senador Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque (Bloco PT/DF/2007)

O Programa Bolsa-Escola ou Programa de Renda Mínima vinculado à Educação foi criado em 1997 através da Lei n.º 9.533 e ampliada em 2001, com a Lei n.º 10.219, cujo orçamento girava em torno de R\$ 1,7 bilhões na época, fornecendo às famílias<sup>19</sup> com crianças de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e, com renda abaixo de R\$ 90,00 ou meio salário *per capita* (em abril de 2001), um benefício mensal de R\$ 15,00, R\$ 30,00, ou R\$ 45,00 por mês, dependendo da família ter uma, duas ou três crianças freqüentando a escola.

No final do ano de 2002, havia cerca de 5,7 milhões de famílias cadastradas no Programa Bolsa-Escola, envolvendo cerca de 10,7 milhões de crianças em 5.545 municípios, quase a totalidade dos 5.561 municípios brasileiros.

O benefício mensal por família em 2002 era de R\$ 26,70 por mês. O orçamento anual para este programa em 2003 foi de R\$ 1.8 bilhões, sendo o Ministério da Educação o responsável por este programa. Segundo a Matriz de Informação Social, no ano de 2004 foram beneficiadas 1.031 famílias (R\$ 328.815,00) e em 2005, 675 famílias (R\$ 224.700,00).

---

<sup>19</sup> Conceito de Família para o Programa Bolsa-Escola – "...a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros". (Lei n.º 10.219/01, Art. 4º, § 1º)

### 2.4.3 Programa Bolsa-Alimentação

O Programa Bolsa Alimentação<sup>20</sup> ou Programa de Renda Mínima vinculada à Saúde foi criada em 2001, pelo Decreto n.º 3.934, instituída pela MP n.º 2.206, de 06 de setembro de 2001, sob a responsabilidade do Ministério da Saúde, fornecendo às gestantes ou mães amamentando, às crianças de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, pertencentes à famílias com renda abaixo de meio salário mínimo per capita, ou para mães portadoras de vírus HIV, um benefício igual a R\$ 15,00 por beneficiário, com um limite de R\$ 45,00 por família por mês.

Em contrapartida, se compromete a cumprir uma agenda de saúde, como exame pré-natal, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, etc. No quinto mês de pagamento do Bolsa-Alimentação, é realizada uma avaliação das condições socioeconômicas da família e do cumprimento da agenda de compromissos, que definirá a renovação do benefício por mais seis meses. Para calcular o número de bolsas-alimentação que cada município poderia receber, o Ministério da Saúde estimou o número de crianças em risco nutricional por município, focalizando o programa nos mais necessitados.

Em novembro de 2002 havia 1.403.010 beneficiários, em 4.110 municípios, representando uma despesa de R\$ 115 milhões. O benefício médio por família em 2002 foi de R\$ 21,00.

As famílias beneficiadas deveriam cumprir determinadas exigências, tais como frequentar o centro de saúde para vacinação e receber instruções sobre a saúde das crianças. O orçamento anual para este programa em 2003 foi de R\$ 360 milhões.

---

<sup>20</sup> Este Programa não foi implantado no município de São José.

#### 2.4.4 Programa Cartão-Alimentação (PCA)

Vinculado originalmente ao antigo Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA), agora integrado ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA – "Cartão-Alimentação" (PCA)<sup>21</sup>, criado pela Lei n.º 10.689, de 13 de junho de 2003 foi lançado oficialmente pelo presidente Lula junto com o Programa Fome Zero em 30 de janeiro de 2003, fornecendo um crédito de R\$ 50,00 para as famílias que não dispunham de renda suficiente - *per capita* inferior a meio salário mínimo (R\$ 120,00) - para a aquisição do mínimo necessário para sua alimentação.

De posse desse Cartão, que tinha inicialmente validade de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais dois períodos de igual duração, a família beneficiária passava a ser alvo de um conjunto de políticas públicas no município de origem, que visavam retirá-la da exclusão social. Além da obrigatória aplicação dos recursos na alimentação familiar, o programa exigia como contrapartida, que as famílias beneficiárias que possuam adultos analfabetos que freqüentassem cursos de alfabetização e cumprissem contrapartidas específicas exigidas em cada região.

O recurso recebido deveria ser utilizado somente para a compra de alimentos, sendo estes informados em uma caderneta fornecida pelo programa como forma de monitorar a variação de preços das mercadorias no município e a evolução nutricional dos beneficiários, não sendo permitidos a compra de bebidas alcoólicas e fumo.

Como padrão, o titular do cartão é preferencialmente a mulher responsável pela família e concedido mediante contrapartidas que deveriam ser observadas pelos atendidos: freqüência a cursos de alfabetização e à rede de saúde, a requalificação profissional e a prestação de serviços comunitários.

---

<sup>21</sup> Este Programa não foi implantado no município de São José.

O PCA foi implantado, inicialmente, em municípios do Semi-Árido do Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, priorizados devido à severa estiagem que atingiu a região no ano de 2003 e pelo baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Em outubro deste mesmo ano, o Cartão-Alimentação passou a integrar o Cartão Cidadão do Programa Bolsa Família.

#### 2.4.5 Programa Auxílio-Gás

Criado em 2002 pela Lei n.º 10.453/02 e instituído pelo Decreto n.º 4.102, de 24 de janeiro de 2002, sob a responsabilidade do Ministério de Minas e Energia destinado às famílias com renda *per capita* abaixo do meio salário mínimo cadastradas no Programa Bolsa-Escola ou no Cadastro Único dos Programas Sociais.

O Auxílio-Gás tem um diferencial de pagamento em relação aos outros programas, ele oferece um valor de benefício mensal de R\$ 7,50 que é pago a cada bimestre, ou seja, de dois em dois meses cada família recebia o valor de R\$ 15,00. Este programa não exige nenhum tipo de contrapartida por parte da família beneficiária.

Da alçada do Ministério das Minas e Energia, esse programa subsidia o gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) para famílias de baixa renda. Foi criado como compensação ao fim do subsídio generalizado aos botijões de GLP de 13 kg, o mais usado no país para a cozinha. Podem ser beneficiárias famílias com renda mensal *per capita* de meio salário mínimo, as que integram o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e as beneficiárias dos programas Bolsa-Alimentação ou Bolsa-Escola.

Em novembro de 2002, havia 8,5 milhões de famílias cadastradas, representando uma despesa de R\$ 502 milhões. Em 2003, o orçamento para este programa foi de R\$ 750 milhões, valor este, suficiente apenas para 7,4 milhões de famílias. Em 2004, no município de São José, o valor repassado às 1.471 famílias foi de R\$147.450,00 e em 2005, R\$104.790,00 às 958 famílias beneficiadas.

O acompanhamento, a avaliação e a execução do programa competem aos municípios. A Caixa Econômica Federal atua como agente operador dos recursos e os saques são feitos por cartão magnético.

Na seqüência se apresenta uma análise sobre o Processo de Implantação do Programa Bolsa Família no município de São José, durante a realização do Estágio Obrigatório em 2005, como também, a descrição de como foi realizado esta pesquisa.

### **SEÇÃO 3. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: o processo de implantação no município de São José/SC**

Esta Seção apresenta brevemente como ocorreu o processo de pesquisa e na seqüência, recupera informações sobre o Programa Fome Zero (PFZ), apresentado como um conjunto de ações que busca a erradicação da fome por meio da inclusão social, possibilitando o acesso das famílias a alimentação, a geração de trabalho e renda e, conseqüentemente, a melhora da qualidade de vida. E finalmente, a análise da Implantação do Programa de Transferência Condicionada de Renda Bolsa Família - desenvolvido durante o primeiro mandato do governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006) -, que incorporou vários programas de transferência de renda existentes (Bolsa-Escola, Bolsa Alimentação, Cartão-Alimentação e Auxílio-Gás) inserido no município no ano de 2005.

#### **3.1 O Processo de Pesquisa**

Como já citado, o referido estudo surgiu da prática como estagiário do Curso de Serviço Social, realizado entre os meses de agosto e dezembro de 2005, de segunda a sexta-feira, na Diretoria da Melhor Qualidade de Vida da Secretaria da Ação Social do município de São José, participando ativamente no processo de cadastramento e recadastramento das famílias, no acompanhamento às visitas domiciliares realizadas pela Assistente Social responsável pelo Programa Bolsa Família, bem como nas discussões sobre o Programa – exigências e formas de implantação.

Assim, este trabalho objetiva analisar a implantação do Programa Bolsa Família no município de São José e como ocorreu a relação das famílias em situação de vulnerabilidade social com a referida política pública que se propõe a combater a pobreza. Também teve-se como objetivo neste trabalho: contextualizar o sistema de proteção social no Brasil e problematizar a ação do Programa Bolsa Família junto às famílias consideradas elegíveis.

No entanto, ressalta-se que durante o estágio constatou-se que as informações sobre o processo de implantação do Programa Bolsa Família em São José estavam fragmentadas no tempo e espaço. A produção histórica e documental que norteasse o estudo sobre a referida era insuficiente, conforme levantamento documental realizado em 2007 na Secretaria Municipal de Ação Social: não havia documentos que descrevesse como ocorreu o processo de implantação, quantos e quais os recursos humanos e materiais empregados, resultados, enfim, a trajetória dessa idéia que hoje beneficia em todo o Brasil, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (2008), 11,1 milhões de famílias.

Diante dos fatos apresentados e para a concretização dos objetivos propostos, utilizou-se como instrumentos de pesquisa a pesquisa bibliográfica e documental.

Os dados demonstrados nesta monografia foram obtidos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Barreiros, São José, por meio de documentos oficiais que permitiram comprovar as informações a seguir.

Inicialmente, constatou-se a dificuldade na descrição do processo de implantação do Programa, como demonstra a sub-sessão 3.5, pois, como mencionado, os registros documentais eram escassos e havia poucos sujeitos que pudesse fornecer as informações necessárias à realização de uma análise mais aprofundada, como também, o atraso dos relatórios expedidos pelas Escolas, com a presença dos alunos em idade escolar e, ainda, pela falha e perda de informações de cadastros quando da atualização/migração do CadÚnico da versão 5.0 para a versão 6.0. Outro fator refere-se aos problemas administrativos do local de estágio de campo e do próprio Curso de Serviço Social, envolto na greve.

Dessa forma, identificadas três pessoas - uma Assistente Social da Secretaria da Ação Social e dois Técnicos Operacionais<sup>22</sup> vinculadas a Secretaria da Educação do município - que participaram ativamente da organização e execução do PBF em São José, foram convidadas a participar de uma breve entrevista. No entanto, obtive êxito ao convite realizado à Assistente Social Maria

---

<sup>22</sup> Sr Ricardo Ramos e Sr<sup>a</sup> Evelise Furtado Koerich

Aparecida da Silva e ao Técnico Operacional Ricardo Ramos, uma vez que estavam presentes desde o início do processo de implantação, final de 2004. O outro Técnico permaneceu em licença médica e férias durante o período de pesquisa, não obtendo êxito na obtenção das demais informações.

Os contatos estabelecidos com o Sr. Ricardo Ramos pouco contribuíram na produção desta reconstituição histórica, visto que, atualmente ele é o responsável pela implantação de sistema informatizado nas escolas do município e dispunha de pouco tempo para repassar informações a respeito de sua vivência na implantação do Programa Bolsa Família.

Porém, a Assistente Social Maria Aparecida da Silva, que gerenciou a implantação do PBF, responsável também pela organização do cadastramento e recadastramento o qual tive o prazer de fazer parte no período analisado, permitiu complementar as informações que serão apresentadas na subseção 3.5, comprovadas pelos documentos encontrados no CRAS e demais anotações contidas em Diário de Campo.

Na seqüência, realiza-se uma breve explanação a respeito dos programas de combate a fome e a pobreza, o Fome Zero e Bolsa Família, e do Cadastro Único utilizado na atualidade como porta de entrada de acesso aos benefícios sociais públicos, juntamente com a contextualização da implantação do Programa Bolsa Família no município de São José.

### **3.2 O Programa Fome Zero (PFZ)**

A Fome não se justifica pela falta de alimento em nosso país, mas sim pela falta de renda para consegui-lo de forma regular e mínima para a sobrevivência do indivíduo que se encontra na condição de excluído dos acessos que possibilitariam o seu desenvolvimento sócio-econômico e psicossocial, retirando-o da indigência.

Diante disso, a Fome foi inserida na agenda brasileira a partir de 1946, após a publicação da “Geografia da Fome”, formulada pelo médico Josué de Castro, em que denuncia a Fome como “um flagelo fabricado pelos homens,

contra outros homens“ e que, essa mesma Fome “é, regra geral, o produto das estruturas econômicas defeituosas e não de condições naturais insuperáveis”.<sup>23</sup>

O vislumbrar do início de uma política de segurança alimentar – conceito datado da Primeira Guerra Mundial (1914-1918) –, só foi possível quando da entrada em cena do candidato a Presidência da República Luiz Inácio Lula da Silva, no ano de 1991, derrotado na eleição presidencial anterior (1989), demonstrando real interesse em criar uma política de combate à fome e a miséria da população, incumbido o Instituto Cidadania de São Paulo (SP) à elaboração de um programa de segurança alimentar e nutricional para o Brasil. Surge assim, em 2001, o Programa Fome Zero, que, segundo o Governo, tinha o objetivo <sup>24</sup> de:

**Combater a fome, a miséria e suas causas estruturais, que geram a exclusão social. Ele foi concebido para garantir a segurança alimentar de todos os brasileiros e brasileiras. Ter segurança alimentar significa que todas as famílias tenham condições de se alimentar dignamente com regularidade, quantidade e qualidade necessárias à manutenção de sua saúde física e mental.**

Posteriormente, o atual Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva abraçou o Programa Fome Zero (PFZ) <sup>25</sup> como tema de sua campanha, implantando-o após sua vitória, em 2002, dando prioridade à sua operacionalização durante o primeiro mandato do seu Governo, com a criação do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA), sendo substituído, em janeiro de 2004, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que assumiu também as funções do Ministério de Assistência Social.

O PFZ conforme o Sr Senador Paulo Renato Paim do PT/RS,

é um eixo mobilizador para o engajamento de pessoas e a alocação de recursos financeiros, a fim de estender os direitos de cidadania aos milhões de brasileiros excluídos, enfocando o problema da fome como

---

<sup>23</sup> NordestWeb. Disponível em: <[http://www.nordesteweb.com/not07/ne\\_not\\_20010707a.htm](http://www.nordesteweb.com/not07/ne_not_20010707a.htm)> Acesso em: 11 Mai de 2008.

<sup>24</sup> Ver Orçamento do Programa Fome Zero de Set/2004, pg. 3.

<sup>25</sup> Mais informações: FARIAS, Tatiana. O Processo de Implantação do Programa Fome Zero em São José Santa Catarina. TCC, UFSC, 2006.

uma questão nacional e não como uma fatalidade individual. Assim, envolve o governo em todas as suas esferas e toda a sociedade.<sup>26</sup>

O objetivo do PFZ era sensibilizar e mobilizar governos e a sociedade para desenvolver ações de combate à fome e à exclusão social, unindo esforços para potencializar as iniciativas de interesse comum, ganhando agilidade e eficiência nas ações, atuando a partir de quatro eixos<sup>27</sup> articuladores: **1. Acesso aos Alimentos** - programas e ações de transferência de renda, alimentação e nutrição e acesso à informação e educação; **2. Fortalecimento da Agricultura Familiar** - desenvolvimento de ações específicas na agricultura familiar promovendo a geração de renda no campo e o aumento da produção de alimentos para o consumo; **3. Geração de Renda e Articulação** - incentiva a economia solidária e desenvolve ações de qualificação da população de baixa renda no sentido de contribuir para a sua inserção no mercado de trabalho; **4. Mobilização e Controle Social** - estimula a sociedade a firmar parcerias com o Governo Federal para a realização de campanhas de combate à fome e de segurança alimentar e nutricional.

No município de São José os trabalhos do PFZ tiveram início em 03 de maio de 2003, sendo apresentado e aprovado em 02 de agosto de 2003 o anteprojeto de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e o Conselho Operativo do Programa Fome Zero (COPO) registrado junto ao Ministério de Desenvolvimento Social sob o número 1630.

Nesse momento, o COPO promoveu um levantamento das famílias em situação de exclusão socioeconômica na área de São José, identificando 2.700 famílias nessa situação, assim como informado por Farias (2006, p. 23), identificados “173.559 habitantes, 35.891 são pobres, portanto 20% da população.” e “[...] um total de 3.487 famílias estão em situação de exclusão sócio-econômica.”.

Em setembro do mesmo ano, o COPO buscou assessoria do Núcleo de Estudos em Serviço Social (NESSOP), da Universidade Federal de Santa

---

<sup>26</sup> Disponível em:

<<http://www.senado.gov.br/paulopaim/Norcamentario/Programas%20Federais/MPSCF/guia%20programas%20mds.doc>>, acesso em 20 Nov de 2007.

<sup>27</sup> Disponível em: <<http://www.fomezero.org.br/>>, acesso em: 20 de novembro de 2007.

Catarina, tendo a Assistente Social Simone Matos Machado como principal assessora, no que se refere à metodologia de mobilização social e definição de critérios de inclusão para o mapeamento da fome no município, viabilizando a produção de um Projeto de Extensão universitária, que atendesse a demanda dos setores organizados da sociedade civil do município assessorando metodologicamente o PFZ no processo de mobilização comunitária para a identificação da população alvo e na formulação ou validação dos indicadores sociais, criando critérios de superação dos processos seletivos que reproduzem a exclusão sócia das famílias empobrecidas com direito às ações do PFZ.

O Governo Federal investiu R\$ 27,5 bilhões para o combate à fome no âmbito do Fome Zero, a partir de 2003, considerados apenas os recursos inscritos no Orçamento Geral da União e em 2006, valor investindo mais R\$ 11,7 bilhões, maior que o valor executado em 2003 (R\$ 6,2 bilhões). (MDS/2008)

### **3.3 Programa Bolsa Família (PBF)**

A situação de vulnerabilidade social em que se encontram as famílias brasileiras na atualidade é causada, em grande parte, pelas transformações tecnológicas e organizacionais no sistema produtivo, que produz uma considerável elevação no padrão de qualificação dos trabalhadores, exigindo aperfeiçoamento constante para participar do processo competitivo mercadológico. Mas existem aqueles que não têm sucesso nesse sistema, são os desempregados e/ou sem qualificação profissional adequada, e muitas vezes repassam a atual condição sócio-econômica e educacional à geração futura, que, sem perspectivas de se desenvolver intelectualmente e financeiramente, permanece na mesma situação, sem acesso ao emprego, educação, alimentação, moradia e saúde.

Norteados por essa realidade, os Programas de Transferência de Renda entram no debate contra a pobreza buscando intervir neste ciclo. Essas políticas sociais são empregadas para combater e reduzir essa fragilidade do indivíduo e de sua família em dois momentos: em curto prazo, buscando suavizar os

problemas decorrentes da situação de pobreza e, em longo prazo, investindo no capital humano <sup>28</sup>, qual seja, na saúde, na educação e no nível e distribuição de renda, descontinuando o ciclo intergeracional da pobreza por meio das condicionalidades que reforçam seus direitos sociais. No bojo dessas ações estão os Programas como Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão-Alimentação e Auxílio-Gás – atualmente unificados em um único Programa, o Bolsa Família - no bojo dessas ações, com a participação do Governo Federal, Estadual e Municipal no combate a pobreza por meio da redistribuição de renda e acesso a educação (qualificação profissional), saúde básica e alimentação.

O Bolsa Família foi criado através da Lei n.º 10.836, de 9 de Janeiro de 2004, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 5.209, de 17 de Setembro de 2004, que unificou os benefícios Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Auxílio-Gás e o Cartão-Alimentação – garantindo, dessa forma, mais recursos a toda a família e racionalizando o uso dos recursos públicos –, tendo por finalidade combater a fome, a pobreza e as desigualdades, por meio da transferência de um benefício financeiro, associado à garantia do acesso aos direitos sociais (saúde, educação, assistência social, segurança alimentar e a promoção da inclusão social), contribuindo para a emancipação das famílias beneficiárias, construindo meios e condições para que elas possam sair da situação de vulnerabilidade em que se encontram.

Para ter acesso a esse benefício, as famílias <sup>29</sup> devem possuir renda *per capita* inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou igual a R\$ 100 (cem reais) – valores estes definidos como identificadores de situação de pobreza ou extrema pobreza de acordo com o art. 18, *caput*, do Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004. Essas famílias receberiam um valor variável de R\$ 15,00 (quinze reais), destinados a, no máximo, três crianças ou adolescentes de zero a 15 anos incompletos, e/ou fixo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), independentemente da composição familiar, podendo chegar a 95,00 (noventa e cinco reais). Para acessar o benefício necessitavam, obrigatoriamente, preencher um cadastro

---

<sup>28</sup> PAIVA, Vanilda. Sobre o conceito de "Capital Humano". Cadernos de Pesquisa. n.º 113, São Paulo, Jul.2001.

<sup>29</sup> Conceito de Família para o Programa Bolsa Família: "... unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros." (Decreto n.º 10.836/2004, Art. 4º, §1, Inciso I)

específico, chamado de Cadastro Único ou CadÚnico. informando dados que confirmassem a real situação sócio-econômica familiar. Posteriormente esse cadastro é repassado ao Governo Federal que, por sua vez, define quais as famílias são elegíveis para o Programa.

Salienta-se que o preenchimento do cadastro, que será descrito logo a seguir, item 3.4, não significa receber o benefício em dinheiro, mas é uma condição indispensável para a análise da situação familiar.

Na Quadro 2 está descrita a situação ou grau de pobreza das famílias e os valores dos benefícios a serem concedidos, informando dados de 2004 quando da implantação do Programa, bem como após as mudanças ocorridas em 2007:

**Quadro 2 – Valores dos Benefícios**

Situação das famílias	Renda mensal por pessoa (2004)*	Renda mensal por pessoa (2007)**	Ocorrência de crianças/ adolescentes de 0 a 15 anos, gestantes e nutrízes	Quantidade e tipo de benefício	Valores do benefício (2004)	Valores do benefício (2007)
Situação de pobreza	De R\$ 50,01 a R\$ 100,00	De R\$ 60,01 a R\$ 120,00	Um membro	Um variável	R\$ 15,00	R\$ 18,00
			Dois membros	Dois variáveis	R\$ 30,00	R\$ 36,00
			Três ou mais membros	Três variáveis	R\$ 45,00	R\$ 54,00
Situação de extrema pobreza	Até R\$ 50,00	Até R\$ 60,00	Sem ocorrência	Um Básico	R\$ 50,00	R\$ 58,00
			Um membro	Básico + um variável	R\$ 65,00	R\$ 76,00
			Dois membros	Básico + dois variáveis	R\$ 80,00	R\$ 94,00
			Três ou mais membros	Básico + três variáveis	R\$ 95,00	R\$ 112,00

Fonte: \* Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, art. 18, caput.

\*\* Decreto nº 5.749, de 12 de abril de 2006, art. 18, caput.

As famílias selecionadas e cadastradas no Programa, além de receberem os valores descritos na tabela acima, também são inseridas em políticas públicas existentes no município (desde que exista), visando à superação da situação de pobreza e promovendo a inclusão social. Para tanto, algumas condicionalidades (ou contrapartidas) devem ser cumpridas pelas famílias beneficiadas para

assegurar o direito de receber o benefício financeiro do PBF, como atividades nas áreas de educação e saúde. O Programa prevê ainda ações complementares, que não possuem o mesmo caráter compulsório, denominadas "fortes recomendações".

Na área da saúde, de acordo com a Portaria MS/MDS nº 2.509, de 18 de novembro de 2004:

- o as famílias com crianças de até 7 (sete) anos de idade: as famílias deverão levá-las para vacinação e manter atualizado o calendário de vacinação, como também, levar as crianças para pesar, medir e ser examinadas conforme o calendário do Ministério da Saúde. (Art. 6º, II)
- o Para as gestantes e nutrizes: deverão participar do pré-natal, continuar o acompanhamento após o parto, de acordo com o calendário do Ministério da Saúde e levando sempre o Cartão da Gestante e também, participar das atividades educativas desenvolvidas pelas equipes de saúde sobre aleitamento materno e alimentação saudável. (Art. 6º, I)

Para a educação, Portaria MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004 prevê:

- o As crianças e adolescentes de 6 a 15 anos deverão ser matriculadas na escola e garantir a frequência mínima de 85% das aulas a cada mês. Se o aluno precisar faltar é necessário informar à escola e explicar o motivo, como também, informar ao gestor do Programa Bolsa Família sempre que alguma criança mudar de escola. Assim, os técnicos da prefeitura poderão continuar acompanhando a frequência. (Art. 1º, 2º, Art. 11º, III)

Tanto as condicionalidades quanto às recomendações envolvem a concretização de direitos sociais e constitucionais: saúde, educação, alimentação e assistência social.

As condicionalidades são apresentadas com o objetivo de certificar o compromisso e a responsabilidade das famílias atendidas. Representam o acesso a direitos que, a médio e longo prazo, aumentam a autonomia das famílias, na perspectiva da inclusão social. Elas também ampliam as condições para o aumento nas oportunidades de geração de renda das famílias.

São contrapartidas sociais que devem ser cumpridas pelo núcleo familiar para que possa receber o benefício mensal: Na área de educação, a frequência mínima de 85%; na área de saúde, o cumprimento da agenda de saúde e nutrição para famílias beneficiárias que tenham em sua composição gestantes, nutrizes

ou crianças menores de 7 anos. (Portaria MDS nº 551 de 9 Nov 2005)

É importante ressaltar que as famílias cadastradas nos programas anteriores, chamados de Programas Remanescentes (Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Auxílio-Gás e Cartão-Alimentação), que já recebiam benefício, não sofreria redução dos valores, podendo, com a integração dos Programas, aumentar o valor recebido por meio do Benefício Variável de Caráter Extraordinário (BVCE), de acordo com a Portaria GM/MDS nº 737, de 15/12/04, e para aquelas famílias que ainda não haviam sido incluídas no PBF, estas deveriam aguardar a disponibilidade de vaga, expansão de recursos orçamentários ou pactuação entre União, Estados e Municípios.

Conforme a Seção II, Art. nº 19, § 2º do Decreto Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, “o benefício variável de caráter extraordinário de que trata o inciso III terá seu montante arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, sempre que necessário”.

### **3.4 Cadastro Único (CadÚnico)**

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) foi instituído pelo Decreto nº 3.877 de 24 de julho de 2001, visando a utilização por todos os órgãos públicos federais para a concessão de programas focalizados do governo federal, de caráter permanente, exceto aqueles administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e pela Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), tornando-se um instrumento de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no País.

Este cadastro é destinado às famílias <sup>30</sup> com renda mensal de até meio salário mínimo *per capita*, tendo como base o salário mínimo de 2001, no valor de

---

<sup>30</sup> Conceito de Família para o CadÚnico: “...unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio” (Decreto nº 6.135/2007, Art. 4º, Inciso I)

R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ou ainda, as famílias com renda mensal total de até três salários mínimos, ou seja, R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

A criação do CadÚnico ocorreu conforme análise do Relatório de Avaliação do TCU de 2004,

Em meio de conflitos internos, entre ministérios setoriais e entre operadores de serviço. Onde a antiga Secretaria de Estado e de Assistência Social (SEAS) desejava, desde o primeiro semestre de 2001, organizar os programas de transferência de renda do governo federal através de um Cadastro Único. Para tanto, fez um projeto piloto em parceria com o Banco do Brasil e com a Empresa de Informação e Tecnologia da Previdência Social (DATAPREV).

No entanto, essa experiência não foi bem sucedida nem as disputas internas se consolidaram. Os ministérios setoriais, da Saúde e da Educação, principalmente, tinham fortes interesses em dar continuidade aos cadastros próprios. Apenas no 2º semestre de 2001, com o apoio decisivo da Casa Civil e com a reclamação generalizada das prefeituras ante a imensa demanda por cadastramentos, a SEAS consegue se antecipar com a publicação do Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001, que instituiu o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal, superando as dificuldades com os ministérios setoriais que já estavam realizando os cadastramentos próprios por intermédio das prefeituras. (2005, pg. 5)

Com a integração do PBF, as novas famílias estariam cadastradas para ter acesso ao benefício. Vale lembrar que o preenchimento do CadÚnico não significa o acesso ao benefício, mas se constitui numa base de informações que pode ser usada pelos governos municipais, estaduais e federal para obter o diagnóstico sócio-econômico das famílias, possibilitando a análise das suas principais necessidades.

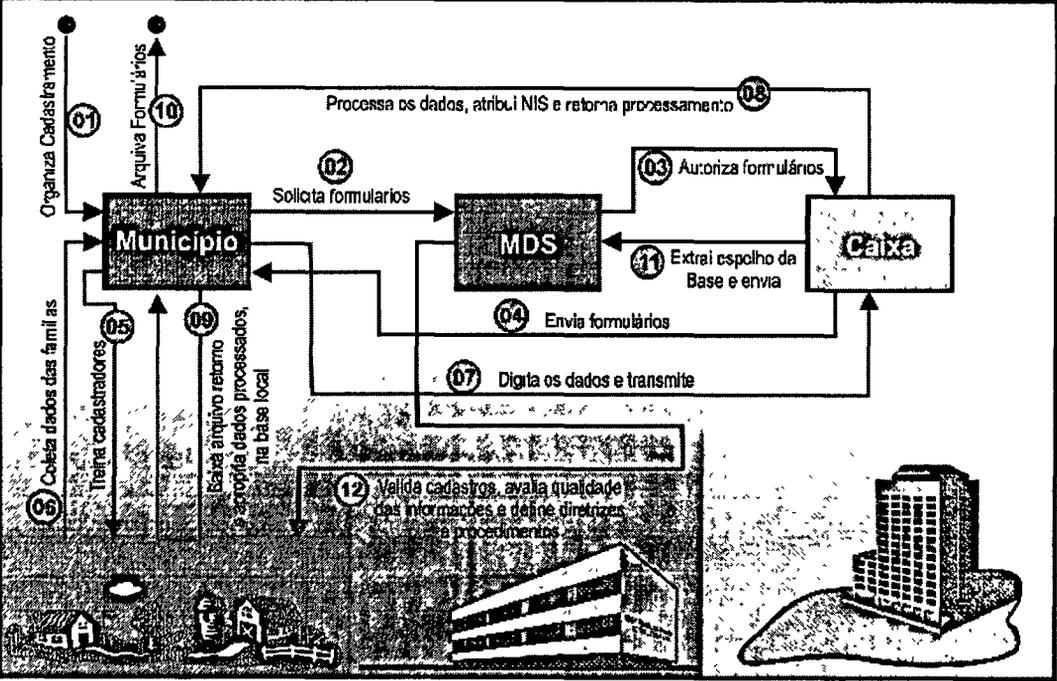
Essas informações são sistematizadas em nível federal, em um único banco de dados, e posteriormente devolvidas aos municípios e estados, possibilitando que as diversas esferas de governo tenham informações sobre quem são, onde estão e como vivem as famílias em situação de pobreza no Brasil, a fim de elaborar e implementar políticas e programas sociais adequados às necessidades dessa população.

O cadastramento das famílias é executado pelos municípios por meio da coleta de dados das famílias de baixa renda, com o preenchimento de formulário

de cadastramento único para programas sociais, contendo numeração do código domiciliar (formulário azul). A atualização cadastral é efetuada em formulários avulsos: identificação do domicílio e da família; identificação da pessoa; e de identificação do agricultor familiar, quando aplicável. Esses cadastros são processados pela Caixa Econômica Federal, que é o agente operador do Cadastro Único, órgão responsável por atribuir a cada pessoa da família cadastrada um Número de Identificação Social (NIS). Por meio do NIS os operadores do Cadastro Único poderão localizar as pessoas cadastradas, atualizar dados do cadastro, verificar a situação do benefício e realizar as ações de gestão de benefícios.

Na Figura a seguir tem-se um panorama de todo o processo do Cadastro Único, até o retorno da família selecionada para recebimento do benefício do Programa Bolsa Família.

**Figura 2 – Fluxo do Cadastro Único**



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS/2007)  
 \* Fluxograma referente ao período anterior ao SUAS

As principais informações das famílias cadastradas são:

- características do domicílio (número de cômodos, tipo de construção, tratamento da água, esgoto e lixo);
- composição familiar (número de membros, existência de gestantes, idosos, mães amamentando, deficientes físicos);
- qualificação escolar dos membros da família;

- qualificação profissional e situação no mercado de trabalho;
- rendimentos; e
- despesas familiares (aluguel, transporte, alimentação e outros).

Para comprovar os dados mencionados no CadÚnico, o responsável pela família deve apresentar os originais e cópias da certidão de nascimento, certidão de casamento, carteira de trabalho, carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (água/luz), comprovante de renda e, caso já possua, também deve informar o NIS.

No item a seguir, será apresentado o resgate histórico da Implantação do Programa de Transferência Condicionada de Renda Bolsa Família no município de São José com informações produzidas e condensadas neste espaço, resultado de um questionário aberto (Apêndice B) com a Assistente Social Maria Aparecida da Silva, Coordenadora do Programa Bolsa Família e da Diretoria da Melhor Qualidade de Vida da Secretaria da Ação Social do Município de São José, que de forma profissional e ética, repassou sua experiência do processo, permitindo a produção deste conteúdo.

### **3.5 A Implantação do Programa Bolsa Família em São José**

Através da Lei nº 10.219 de 11 de abril de 2001 o Governo Federal sancionou o Programa Bolsa-Escola que tinha como objetivo o repasse de benefício de R\$ 15,00 (quinze reais) por criança, sendo atendidas no máximo 03 (três) crianças por núcleo familiar. Conforme citado anteriormente, este núcleo é composto por uma unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Em 26 de abril de 2001, foi elaborado um anteprojeto de Lei nº 30/2001 no município de São José instituindo o Programa de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas – “Programa Bolsa-Escola”, sendo sancionada em 28 de junho de 2001 a Lei nº 3.671 instituindo em âmbito municipal o Programa Bolsa-Escola, no qual ficou designada como órgão executor a Secretaria da Educação e

Cultura, e o órgão fiscalizador o Conselho Municipal de Educação <sup>31</sup>, tendo seus membros identificados no Anexo B.

Em 10 de setembro de 2001, o Município assinou com o Ministério da Educação o Termo de Adesão nº 2.357/2001 ao Programa de Renda Mínima vinculado à Educação - o Bolsa-Escola, sendo confirmado essa Adesão em 14 de Setembro de 2001 (Anexo C) preconizado pela Lei nº 10.219 por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, habilitando o município na participação dos recursos financeiros para implementação do Programa. Com este Termo, o município se comprometeu a manter nas escolas ações sócio-educativas, como: esporte; dança; capoeira; teatro; oficinas de canto e reforço escolar. Estes projetos seriam aplicados no período inverso ao horário escolar dos alunos beneficiários do Programa.

A respeito do “Termo de Adesão” dos Municípios aos Programas de Transferência de Renda, faz-se necessário informar que é um documento imprescindível para a oficialização da intenção do município em contribuir efetivamente na gerência do Programa, o habilitado a cadastrar as famílias nos critérios pré-estabelecidos, para receber o benefício do Programa.

O município de São José, segundo o Técnico Operacional Ricardo Ramos em visita realizada na Secretaria da Educação no dia 25 de março de 2008, foi o primeiro município da grande Florianópolis a aderir ao Programa Bolsa Família, sendo considerado pelo MDS referência para os outros municípios que pretendiam implantar o referido Programa, já que apresentava uma ótima gestão.

Conforme o Decreto nº 4.313 de 24 de julho de 2002, à família para ter direito ao benefício deveria possuir uma renda *per capita* de até R\$ 90,00 (noventa reais) e possuir crianças sob sua responsabilidade, desde que integradas ao núcleo familiar com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos, tendo como principal condicionalidade a matrícula e frequência regular no ensino fundamental.

Sendo assim, o cidadão para ter acesso ao benefício do Programa Bolsa-Escola tinha que preencher um formulário que continha uma folha utilizada para a

---

<sup>31</sup> Instituído pela Lei Municipal nº. 3.360, de 23 de agosto de 1999.

identificação do responsável legal <sup>32</sup>, preferencialmente a mãe e sua condição socioeconômica. As demais folhas eram para a identificação apenas das crianças em idade escolar de 6 (seis) a 15 (quinze) anos, podendo cadastrar como já mencionado, no máximo 03 (três) crianças (Portaria 737, de 1.502/04). A cada três meses, a frequência das crianças bolsistas é analisada e o pagamento do benefício a seus pais ou responsáveis pode ser suspenso quando houver mais de 15% de faltas em um dos meses do período apurado.

A partir do mês de outubro de 2003, as famílias que buscaram ser incluídas no Bolsa-Escola, segundo a Medida Provisória nº 132/03 passaram a ser incluídas no CadÚnico e não mais no CadBES (art. 9º da MP), sendo preservado a forma de acesso e suas regras (elegibilidade e condicionalidades) ao benefício e ao recebimento do valor monetário do mesmo via Cartão CadBes.

No final deste ano de 2003, foi implantada no município a base operacional do Sistema do Cadastro Único e a utilização do cadastro (físico), denominado na oportunidade como “Cadastro Bolsa-Escola” para cadastrar as famílias. Este cadastro era mais minucioso, porém os critérios de elegibilidade eram os mesmos.

Em 09 de janeiro de 2004, com o objetivo de unificar os quatro programas de transferência de renda existentes: Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão-Alimentação e Auxílio-Gás, o Governo Federal criou através da Medida Provisória nº 132 de 20 de outubro de 2003, o Programa Bolsa Família (PBF), sendo sancionado pela Lei nº 10.836 de 09/01/2004, considerado por muitos como uma evolução dos Programas de Transferência Condicionada de Renda existente, uma vez que proporciona maior agilidade na liberação do dinheiro a quem precisa, reduzindo a burocracia e criando mais facilidade no controle dos recursos, dando assim maior transparência ao programa.

Com essa unificação, a forma de cadastramento passou a analisar a família <sup>33</sup> como um todo e não apenas um segmento como era no Programa Bolsa-Escola. O cadastro passou a ser denominado Cadastro Único ou CadÚnico,

---

<sup>32</sup> Documento não disponibilizado pelo CRAS, por ser de caráter sigiloso.

<sup>33</sup> Ver notas de rodapé – Conceito de Família para: p. 48 (Programa Bolsa-Escola) e p. 59 (Programa Bolsa Família) e p. 63 (Cadastro Único)

mantendo o mesmo questionário do seu antecessor, havendo porém um único diferencial, o Código Domiciliar e dados referente ao domicílio.

Para se adequar a essa nova realidade, o município passou a utilizar o CadÚnico, iniciando o processo de recadastramento das famílias que preencheram o cadastro pré-existente (CadBes).

Os dados das famílias cadastradas no CadBes foram incorporados à base do CadÚnico. Como essas informações eram bastante reduzidas em relação àquelas constantes do CadÚnico, o município foi orientado a localizar as famílias e realizar a complementação de informações dos respectivos cadastros. (MDS/2008)

A estratégia utilizada neste período no município para cadastrar seus munícipes em situação de pobreza ou extrema pobreza, foi atender as famílias nas escolas municipais para o preenchimento do cadastro. Estes documentos, posteriormente eram encaminhados à coordenação municipal do Programa (Secretaria da Educação) para a inclusão no Sistema Bolsa-Escola (SIBES).

O preenchimento destes cadastros, geralmente era realizado por funcionários da parte administrativa das escolas, que acumulavam várias funções e não tinham tempo disponível para se dedicar exclusivamente a este trabalho. A maioria destes funcionários trabalhava por contrato temporário, gerando uma rotatividade freqüente destes.

Os responsáveis pela coordenação municipal do Programa <sup>34</sup> obtinham através da Caixa Econômica Federal um disquete contendo um formulário onde se deviam compilar as informações destes formulários. O disquete era devolvido posteriormente à Caixa Econômica Federal que se responsabilizava em transmitir ao Ministério da Educação.

A classificação das famílias para receber o benefício era feita por este sistema gerenciador (SIBES), que tinha como principal critério à renda *per capita* e

---

<sup>34</sup> Coordenador Geral: Fernando Melquiades Elias - Secretário de Educação na época e atual Prefeito de São José (2008); Coordenação Pedagógica: Evelise Furtado Koerich e Coordenador de Informática: Ricardo Ramos.

a inserção das crianças e/ou adolescentes no núcleo escolar. Os municípios não tinham autonomia para selecionar as famílias a receber o benefício.

Nessa transição, entre os Programas pré-existentes e o Programa Bolsa Família, em 2004, o MDS apontou algumas diretrizes, não oficiais, para os municípios segui-las, entre elas que: o Programa deveria ser coordenado pelas Secretarias de Assistência Social dos municípios e a responsabilidade de fiscalização aos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Com a confirmação do Termo de Adesão em 2005 e a chegada do Cadastro Único, o seu preenchimento, diferentemente do cadastro do Programa Bolsa-Escola, demorava até uma hora, já que ele era mais minucioso, necessitando mais dedicação e atenção de quem o preenchia. Os funcionários das escolas, como não exerciam somente esta função – acumulavam funções administrativas da escola e realizavam cadastramento -, cometiam mais facilmente erros de preenchimento e deixavam campos de informações obrigatórios em branco, impossibilitando posteriormente a digitação.

A duplicidade de informações, conforme informou a Assistente Social Maria Aparecida da Silva, também foi constatada, pois as famílias que não eram beneficiadas procuravam as escolas para preencher um novo cadastro e o funcionário o fazia, enviando-o para a digitação como cadastro novo e não como atualização, gerando duplicidade, ou seja, um novo cadastro.

Em janeiro de 2005, seguindo esta diretriz, a coordenação municipal do Programa Bolsa Família foi transferida da Secretaria da Educação para a Secretaria da Ação Social (Anexo D), ficando como responsáveis pelo Programa a Assistente Social Maria Aparecida da Silva e o Técnico Operacional Diciomar Garcia Barbosa.

Nesse processo de transferência do Programa, foi constatado que o município tinha cadastrado 5.472 domicílios, destas, 837 famílias estavam recebendo o benefício como Bolsa-Escola e 2.394 famílias como Bolsa Família. (Anexo E)

Com a transferência do programa vieram cerca de 200 cadastros que estavam na antiga coordenação do Bolsa-Escola e de um número expressivo de

70

cadastros nas escolas precisaram ser digitados. Estes dados, segundo a Assistente Social Maria Aparecida da Silva, preocuparam a equipe que então era constituída por 03 (três) funcionários, a saber, 01 (uma) Assistente Social e Coordenadora Geral (a própria Maria Aparecida da Silva); 01 (um) Técnico em Informática e Coordenador Operacional Diciomar Garcia Barbosa, e 01 (um) Auxiliar de Processamento de Dados Diego Berezanski, que assumiram os cadastros e ficaram responsáveis pela realização do trabalho de recadastramento e cadastramento no Programa, sendo que estes não haviam recebido capacitação para a função.

Diante desta dificuldade foi solicitado auxílio à Secretaria da Educação que prontamente enviou 01 (um) funcionário habilitado, para ajudar na digitação e ensinar a equipe a trabalhar com o sistema. Posteriormente, a Secretaria da Ação Social disponibilizou provisoriamente 03 (três) funcionários de outros setores para auxiliar na digitação.

Em 30 de março de 2005 (Anexo G), foi realizado o 1º Encontro Municipal do Programa Bolsa Família, presidido pela Coordenadora da Cidade da Criança, Assistente Social Márcia Regina Ferrari, no Auditório do Centro Educacional Municipal em Barreiros (Barreirão), localizado no município de São José, com os diretores e um técnico da área da rede municipal e estadual de ensino e chefes de postos acompanhados de um técnico da saúde, com a proposta de buscar parceria entre a Secretaria da Ação Social, a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, como também, esclarecer sobre o CadÚnico e sobre o Programa Bolsa Família, bem como treinar os participantes a como preencher de forma correta o CadÚnico.

Aproveitou-se a ocasião para apresentar os Programas Sociais desenvolvidos na cidade pela Secretaria da Ação Social, assim como apresentado os coordenadores dos programas, a fim de facilitar a comunicação entre participantes e coordenadores, apresentou-se inclusive, para identificar e coibir possíveis irregularidades cadastrais e de benefícios, a existência de uma parceria com a ouvidoria do município para a utilização do número 156 “Disque Denúncia” e o número (48)3281-6738 do Programa Municipal do Bolsa Família, que considerava de suma importância à parceria com a sociedade civil, uma vez

que não precisava se identificar para realizar a denúncia. Esta informação em específico foi amplamente divulgada no município através de cartazes afixados nas escolas municipais e estaduais, postos de saúde, ponto de ônibus e na imprensa escrita e falada.

Porém, enfatizou a Assistente Social Maria Aparecida da Silva, esta ação não surtiu o efeito esperado, pois os cadastros estavam chegando para digitação com falta de dados obrigatórios para o envio on-line. Sendo constatado também, que uma grande parte dos cadastros preenchidos pertenciam a famílias que já possuíam ocorrência de registro na base do sistema CadÚnico, ou então, membros destas famílias já estavam incluídos em outro domicílio do sistema, gerando duplicidade cadastral.

Por meio do Termo de Adesão nº 2.609 (Anexo H), foi confirmado a adesão do município ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, sendo que este, a partir de então, se comprometeu com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome de implantar o referido Programa.

Assim, com a implantação do Programa Bolsa Família as responsabilidades foram reordenadas, ficando a coordenação geral do Programa sob responsabilidade do MDS; a Secretaria de Renda e Cidadania (SENARC) tornou-se responsável pela classificação dos novos beneficiários, tendo como parâmetro os dados cadastrais do CadÚnico e os critérios de elegibilidade já pré-determinados; a Caixa Econômica Federal à implementação do Sistema Operacional do Cadastro Único (CadÚnico) e Sistema de Controle da Frequência Escolar (SICAFE)<sup>35</sup>, repasse dos recursos, confecção dos cartões para o saque do benefício, ficando também com responsabilidade de informar através de correspondência aos novos usuários, sua condição de beneficiário e a Agência da Caixa para a retirada do Cartão Cidadão, conforme Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 e Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005.

---

<sup>35</sup> utilizado pela Secretaria da Educação até o ano de 2006, e pelo PBF até outubro de 2007, retornando ao final daquele mês à Secretaria da Educação.

Posteriormente, junho de 2005, a Secretaria da Ação Social disponibilizou 03 (três) funcionários de outros setores para auxiliar na digitação, sendo que, durante o processo de digitação, a equipe do Programa constatou algumas dificuldades que precisavam ser sanadas para o bom andamento do trabalho, conforme destacou a Assistente Social Maria Aparecida da Silva durante as entrevista realizada em novembro de 2007. Sendo elas:

**a) Preenchimento incompleto dos cadastros vindos das escolas e a duplicidade de informações cadastrais.**

O preenchimento geralmente era realizado pelos os funcionários da área administrativa das escolas, que, como mencionado anteriormente, já acumulavam várias funções e não tinham tempo hábil para se dedicar a este trabalho.

A maioria destes funcionários trabalham por contrato temporário, gerando uma rotatividade freqüente destes. Com advento do CadÚnico o seu preenchimento, diferentemente do CadBes, poderia demorar até uma hora, já que ele era mais minucioso e necessitava mais dedicação e atenção de quem o fazia.

Os funcionários das escolas como não exerciam somente esta função, cometiam erros de preenchimento e deixavam campos de informações obrigatórios em branco, impossibilitando posteriormente a digitação.

**b) Sobre a duplicidade cadastral no processo de digitação:**

A mudança do CadBes para o CadÚnico exigia dos digitadores muito conhecimento técnico e atenção, como não houve qualificação prévia, os erros aconteciam com freqüência. Estas dificuldades operacionais já ocorriam na gestão anterior, fato que ficou explícito através dos mais de 2.000 cadastros em duplicidade que já havia no sistema. Estes erros de digitação continuaram ocorrendo na nova gestão, já que ainda não se tinha noção das conseqüências dos erros operacionais.

Posteriormente, foi verificado que além da precária capacitação, alguns fatores dificultavam os procedimentos para digitação, sendo um deles a dificuldade de identificar no sistema, através da filtragem, os cadastros pré-existentes. A filtragem no sistema, para identificar se na base já constava o cadastro do responsável legal, era o primeiro passo para a digitação.

Constatou-se nesse processo que nem sempre o cadastro das crianças era realizado pelo mesmo responsável, já que ora a mãe o fazia, ora o pai, ora os avós e como a identificação era feita pelo nome do responsável legal e não das crianças, não era possível identificar o cadastro anterior gerando uma duplicidade cadastral.

Um outro fator era o nome do responsável legal, pois se este não estivesse digitado exatamente como do primeiro cadastro o sistema não o identificava e o problema se repetia. Esta herança recebida pela nova gestão gerou inúmeras preocupações, já que se tinha o entendimento da dimensão do problema e da responsabilidade assumida. Após a análise da lista de beneficiários foi levantada a suspeita que havia famílias recebendo o recurso financeiro dos programas Bolsa-Escola, auxílio-gás e Bolsa Família, ou, a mesma família recendo em duplicidade os benefícios em nome de responsáveis legais diferentes que residiam no mesmo núcleo familiar. Estes fatos acarretavam para o município um problema de ordem operacional, técnico e de credibilidade junto à população e aos órgãos a que devia subordinação.

Diante do exposto, a equipe já não podia afirmar de fato qual o número exato de cadastros e de quantos beneficiários legítimos existiam, já que todos os levantamentos apontavam para um número excessivo de duplicidades.

O município em junho de 2005, contava como equipe permanente do Programa Bolsa Família de 01 (uma) Coordenadora Geral (Assistente Social), que além do programa tinha outras responsabilidades; 01 (um) Coordenador Operacional (Técnico em Informática) que era responsável por toda parte de informática da secretaria, 01 (um) Auxiliar Administrativo com carga horária de 20 horas semanais e 01 (um) Técnico em Informática, sendo este o único em cargo efetivo, os demais ocupavam cargo de confiança. Havia mais 02 (dois) funcionários que exerciam outras funções na secretaria que estavam, naquele momento, ajudando na digitação, um total de 06 (seis) funcionários empregados no programa.

Diante das inúmeras dificuldades e o número irrisório de funcionários, a equipe buscou algumas estratégias para tentar sanar os problemas.

O processo de digitação dos cadastros que haviam recebido e dos cadastros que estavam nas escolas não podia ser interrompido, já que havia uma diretriz que o processo de cadastramento era permanente. Concomitantemente foram realizadas visitas domiciliares aos beneficiários, a fim de verificar a realidade socioeconômica e situação cadastral. Estas visitas não surtiram o efeito desejado, já que a maioria dos endereços estavam desatualizados nos cadastros, impossibilitando a localização dos mesmos. Além desta dificuldade havia a de se conseguir um carro para realização das visitas domiciliares, geralmente o programa ficava com o carro apenas uma vez por semana, inviabilizando o alcance do objetivo.

Foi solicitada, a Secretaria Municipal da Educação, que elegeisse nas escolas um funcionário para ser o responsável pelo preenchimento dos cadastros e para participar de um curso de capacitação. A capacitação era de extrema necessidade, uma vez que os cadastros que eram devolvidos às escolas com objetivo de serem corrigidos e complementados com as informações faltantes, retornavam com praticamente os mesmos erros. Considerou-se de suma importância à participação nesta capacitação dos Agentes de Saúde, que na sua dinâmica de trabalho conseguiam identificar as famílias que necessitavam do benefício podendo orientá-las a fazer o cadastro. Foi convidada a equipe da Gerencia de Serviços Sociais (GISES) da Caixa Econômica Federal, responsável pelo sistema para ajudar a sanar dúvidas.

Devido a orientação do MDS para intensificar o recadastramento, em junho de 2005 foi realizado uma nova capacitação. Para esta ação foram disponibilizados 17 (dezessete) funcionários que somaram esforços com a equipe já existente, contabilizando inicialmente 21 (vinte e uma) pessoas para atuar no recadastramento, no entanto, nem todas permaneceram. Houve 08 (oito) desistências e somente 13 (treze) permaneceram 02 (dois) bolsistas, 08 (oito) ACTs, 02 (dois) funcionárias, e a Assistente Social Maria Aparecida da Silva. Esta atividade foi desenvolvida em dois pólos do município, ficando esses funcionários um mês em cada pólo.

A Secretaria da Ação Social em parceria com as escolas e os agentes de saúde, responsáveis pela identificação das famílias pobres e extremamente

pobres <sup>36</sup>, das comunidades abaixo descritas, no mês de julho de 2005, antes da campanha nacional do recadastramento “Bolsa Família Chama”, encaminharam panfletos às famílias, cartazes foram distribuídos em bares, mercados e pontos estratégicos de fácil visualização, sendo inclusive utilizado veículo de som e propaganda na mídia (jornais, rádios), no intuito de informá-las dos prazos e da necessidade dessa atualização cadastral.

Entre os meses de Julho à Setembro de 2005, a Prefeitura Municipal de São José realizou o recadastramento das mais de 5.000 famílias inscritas, nos anos anteriores, nos Programas Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão-Alimentação e Auxílio-Gás.

Essas famílias que recebiam menos nos Programas Remanescentes, quando migraram para o PBF por meio do recadastramento, passaram a receber um benefício maior, perdendo o direito ao benefício do programa remanescente (anterior), não havendo acúmulo de benefícios, dessa forma, a parcela que excedesse o limite fixado pelo Programa Bolsa Família, receberia o nome de Benefício Variável de Caráter Extraordinário (BVCE).

As ações realizadas para o recadastramento ocorrido no período 18 de julho à 09 de setembro de 2005, de acordo com a Assistente Social Maria Aparecida da Silva, foram divididas em duas etapas <sup>37</sup> para melhor atender as famílias facilitando seu acesso. Foram elas:

A primeira etapa entre os dias 18 de julho a 12 de agosto de 2005 sendo (re) cadastrados os moradores dos Bairros Serraria, Jardim Santiago, Areias, Ipiranga, Jardim Cidade de Florianópolis, Real Parque, Pedregal, Potecas, Bela Vista, Barreiros, Nossa Senhora do Rosário, Roçado, Kobrasol e Campinas. Os moradores desses bairros deveriam comparecer na Secretaria da Ação Social de São José, localizada na BR 101, km 202, nº 3.697 (mesmo endereço da Cidade da Criança) para fazer o recadastramento.

Na segunda etapa, que aconteceu nos dias 15 de agosto a 9 de setembro de 2005, foram (re) cadastrados os moradores dos bairros São Luiz, Praia

---

<sup>36</sup> Na época da pesquisa, foram identificadas no município 2.108 famílias pobres e a disponibilidade de 2.401 Bolsas, e que 1.932 famílias já estavam recebendo o PBF.

<sup>37</sup> Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria da Ação Social de São José/2005.

Comprida, Centro, Fazenda Santo Antônio, Distrito Industrial, Ponta de Baixo, Picadas do Norte, Picadas do Sul, Vila Formosa, Forquilhas, Forquilha, Flor de Nápoles, Sertão do Imaruim e Colônia Santana. Esses recadastramentos foram realizados no salão da Igreja Matriz de São José.

As famílias que compareciam para o recadastramento obrigatoriamente teriam de apresentação os documentos: originais e cópias da certidão de nascimento, de casamento, carteira de trabalho, de identidade, do CPF, carteira de saúde das crianças de 0 à 7 e o atestado de frequência escolar das crianças de 6 à 15 anos, comprovante de residência (água/luz), comprovante de renda, e caso tiver o Número de Identificação Social (NIS) este deveria ser informado ao funcionário responsável pelo (re)cadastro, dando sempre preferência à mulher como responsável legal.

Durante os meses de julho, agosto e setembro de 2005, a equipe municipal do Programa considerou prudente parar o preenchimento de cadastros novos, já que o recadastramento estava consumindo todo o tempo da equipe, não permitindo em tempo, verificar e sanar os problemas identificados nos cadastros existentes. Com a ampliação do prazo do recadastramento, em novembro a equipe voltou a fazer novos cadastros e re-cadastros na Secretaria da Ação Social.

Observada a grande demanda, foram realizados mais 04 (quatro) mutirões<sup>38</sup> a fim de completar o prazo de preenchimento dos cadastros e posterior envio ao Governo Federal, nos dias 25 de novembro, 1º, 09 e 27 de dezembro de 2005, neste período foram recadastradas (atualizadas) 1.877 famílias, concluindo o ano com 2.045 famílias recadastradas, das 5.219 que constavam no banco de dados, sendo que, dentre as famílias recadastradas, foi constatado que muitas tinham dois, três e até quatro cadastros, concluindo-se dessa forma, que havia no município 2.329 famílias inscritas no PBF, e 2.394 recebendo o benefício, confirmando um número superior as famílias cadastradas.

---

<sup>38</sup> Fonte: Relatório de Atividades Secretaria da Ação Social de São José de 2005.

**Quadro 3 – Número de Famílias (re)Cadastradas e Beneficiadas pelo PBF em 2005**

Famílias existentes no banco de dados *	-	5.219
Famílias recadastradas (jul/dez)	-	1.877
Famílias recadastradas no ano	-	2.045
Famílias inscritas no PBF	-	2.329
Famílias recebendo o PBF *	-	2.394

\* Programas remanescentes, incluindo o PBF a contar de 2004.

\*\* confirmando um número superior as famílias cadastradas.

No período de recadastramento (Bolsa Família Chama), O Governo Federal repassava ao município um valor de R\$ 6,00 (seis reais) por cadastro preenchido corretamente (Portaria GM nº 360/2005). Com esse recurso, o Programa pode adquirir: 01 (um) notebook, 02 (dois) computadores, material de expediente e 01 (uma) impressora. Os equipamentos comprados permitiram agilizar o trabalho dos profissionais do Programa Bolsa Família. O notebook, por exemplo, permitiu que os Cadastros Únicos e as consultas cadastrais fossem realizados nas escolas, facilitando o acesso da comunidade ao Programa.

O Recadastramento foi uma determinação do Governo Federal e tinha o intuito de atualizar os cadastros das famílias josefenses, como também, uma maneira de verificar se as famílias cadastradas anteriormente necessitavam ou não do benefício, confirmando-se com o recadastramento um grande número de famílias cadastradas com duplicidades.

Tendo em vista que o prazo para o recadastramento foi transferido do dia 31 de dezembro de 2005 para o dia 28 de fevereiro de 2006 e que alguns inscritos não haviam sido recadastrados, os profissionais da Secretaria Municipal da Ação Social continuaram o recadastramento na própria Secretaria.

Àquelas famílias que não realizaram o Recadastramento no período estipulado pelo Governo Federal poderiam ter o Cadastro bloqueado temporariamente, observando-se, no entanto, que o bloqueio do benefício ocorria pelos Gestores Municipais quando da “emissão de parecer técnico por profissionais da área de assistência social ou técnicos de fiscalização. Em todos os casos, era preciso formalizar a decisão de bloqueio e obter a autorização do responsável pela Gestão de Benefícios na prefeitura.” (Família, 2006, p. 40)

comprovando o descumprimento das condicionalidades do Programa ou da duplicidade.

A suspensão ou cancelamento do benefício somente é aplicado no descumprimento das condicionalidades do PBF (saúde e educação), segundo a Portaria GM/MDS nº 551, de 09 de novembro de 2005, seria cumprido após os encaminhamentos de:

**Quadro 4 – Descumprimento das condicionalidades do Bolsa Família**

1ª vez	Advertência	Benefício sem alteração
2ª vez	Bloqueio 30 dias	A família fica com o benefício bloqueado por 30 dias, e volta a receber com o acumulado.
3ª vez	Suspensão 60 dias	A família fica sem receber o benefício por 60 dias, e volta a receber sem o acumulado.
4ª vez	Suspensão 60 dias	Novamente a família fica sem receber o benefício por 60 dias, e volta a receber sem o acumulado.
5ª vez	Cancelamento	Perde o benefício.

**Fonte:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

Cabe ressaltar que as parcelas de pagamento ainda não sacadas pela família e as parcelas futuras poderiam ser bloqueadas caso fosse identificado algum indício de violação das condicionalidades pré-estabelecidas pelo Programa (duplicidade; renda superior a informada; a não-localização da família no endereço informado; morte na família, ou seja, qualquer mudança). No caso de bloqueio para averiguação de renda per capita acima do limite, o cancelamento acontece após 03 (três) meses do bloqueio, e no caso de morte da família, o benefício é cancelado de imediato, sem a antecessão do bloqueio. Somente depois de 06 (seis) meses o benefício estará sujeito ao cancelamento ou ao recebimento em sua totalidade dos valores bloqueados caso fossem sanados os problemas informados.

A equipe operacional da Secretaria da Ação Social utilizada para o recadastramento no período mencionado, contou com 02 (dois) Bolsistas, eventualmente 08 (oito) funcionários ACT, 02 (duas) funcionárias e 01 (uma) Assistente Social Chefe da Ação Social.

Em 04 de outubro de 2005, a Lei Ordinária nº 4.368 revoga a Lei nº 3.671/2001 e institui no Município de São José o programa "Bolsa Família". Conforme o art. 1º:

...constituindo uma política intersetorial voltada ao enfrentamento da pobreza, ao apoio público e ao desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica, requerendo, para sua efetividade, cooperação interfederativa e coordenação das ações dos entes públicos envolvidos em sua gestão e execução.

No primeiro semestre de 2006, com a atualização do Sistema de Gestão de Benefício (SIBEC), o gestor passou a ter autonomia para bloquear, suspender, cancelar benefícios ou reverter essas ações sem a necessidade de envio de documento oficial. No entanto, a equipe do Programa antes de realizar essas ações procurava realizar visitas domiciliares para certificar a veracidade das informações para posteriormente, se confirmado as irregularidades, serem tomadas as medidas administrativas legais e arquivamento dos formulários conforme orientação do MDS.

Acompanhando a Matriz de Informação Social (MI Social)<sup>39</sup>, expressa na Quadro 5 e 6, constatou-se que no município de São José no ano de 2004, 1.471 famílias foram beneficiadas com o Programa Auxílio-Gás, 1.031 famílias com o Programa Bolsa-Escola e 1.658 com o Programa Bolsa Família, totalizando um repasse de benefícios na ordem de R\$ 1.435.641,00. No ano de 2005, com a migração (recadastramento) das famílias dos programas remanescentes, esse valor repassado ao município aumentou para R\$ 1.720.504,00, R\$284.863,00 a mais que o ano anterior, visto que, 513 famílias que recebiam Auxílio-Gás e 356

---

<sup>39</sup> MI Social, reúne uma série de aplicativos que permitem monitorar os programas sociais por meio de dados e indicadores sociais. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mi2007/home/login.php>> Acessado em 20 de abril de 2008.

do Programa Bolsa-Escola passaram a receber, posteriormente a migração, o benefício do Programa Bolsa Família.

**Quadro 5 – Número de Famílias Beneficiadas**

<b>Programas</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006*</b>	<b>2007*</b>	<b>2008*</b>
Auxílio-Gás	1.471	958	313	54	50
Bolsa Alimentação	-	-	-	-	-
Bolsa-Escola	1.031	675	11	1	0
Bolsa Família	1.658	2.711	2.453	2.194	2.096
Cartão-Alimentação	-	-	-	-	-

**Fonte:** Matriz de Informação Social(2008)

\* valores informados para conhecimento embora não seja este o período analisado.

**Quadro 6 – Valor total repassado pelo município às famílias**

<b>Programas</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006*</b>	<b>2007*</b>	<b>2008*</b>
Auxílio-Gás	147.450,00	104.790,00	45.337,50	8.175,00	1.515,00
Bolsa Alimentação	-	-	-	-	-
Bolsa-Escola	328.815,00	224.700,00	57.465,00	1.200,00	0,00
Bolsa Família	958.376,00	1.357.156,00	1.550.478,00	1.520.724,00	528.800,00
Cartão-Alimentação	-	-	-	-	-

**Fonte:** Matriz de Informação Social(2008)

\* valores informados para conhecimento embora não seja este o período analisado.

Notadamente, esses quantitativos informados no processo de implantação do Programa Bolsa Família, expostos no Anexo E, o qual identificou em 2005, 2.394 famílias recebendo o benefício, de acordo com as tabelas informadas acima, não correspondem ao informado, uma vez que, segundo o Auxiliar de Processamento de Dados Diego Berezanski em contato telefônico no dia 10 de julho de 2008, informou que essa diferença ocorreu em virtude das transferências de dados entre o Sistema do CadÚnico e a Caixa Econômica Federal, que retornava com dados truncados, gerando essa diferença identificada de 317 famílias.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho de conclusão de curso recuperou o aspecto técnico-operativo presente durante o momento da implantação do Programa de Transferência Condicionada de Renda Bolsa Família no ano de 2005, quando da realização do estágio curricular obrigatório no segundo semestre deste mesmo ano, realizado na Secretaria da Ação Social do município de São José.

Conforme apresentado na primeira seção, as políticas de proteção social no Brasil, conjuntamente produzidas pelos conflitos entre as forças populares (sindicais, sociais, urbanos e rurais) e o Estado, produziram no bojo dos direitos sociais, mudanças significativas e imprescindíveis à manutenção da vida e da segurança do povo brasileiro, empregado com carteira assinada ou não, fomentando a inserção de políticas de combate a exclusão e a manutenção da qualidade de vida intra-familiar, seja na saúde, previdência, assistência social, educação, saneamento ou dentre outras políticas intervencionistas.

Nesse sentido, esse trabalho mostra também que no Brasil, em face das transformações ocorridas no sistema capitalista vigente, a criação de Políticas de Transferência Condicionada de Renda por meio do repasse de valores, com a intenção de produzir um diferencial na manutenção e qualificação de seus beneficiários, apresenta-se como apoio crucial às famílias de baixa ou nenhuma renda, fato este, que poderá romper com o ciclo de reprodução intergeracional do processo de exclusão social, evitando que as famílias ou indivíduos tenham seus direitos violados e/ou que permaneçam na condição de marginalizados.

Por outro lado, observa-se ainda que na tentativa de reduzir as mazelas decorrentes da falta de renda suficiente á manutenção da vida social, o Governo Federal não realizou a articulação necessária, bem como não garantiu ações visando compatibilizar a implementação do novo programa (Bolsa Família) com a capacidade da estrutura técnico-operacional disponível nos municípios, dando a impressão de que esses programas são inseridos sem previamente terem organizados um conjunto de ações e formas de operacionalizar e executá-lo

localmente. Fato esse, que, ficou evidenciado por ocasião da implantação do PBF.

A questão da falta de emprego, por exemplo, é notada neste trabalho como um dos resultados da falta de capacidade do sistema econômico para promover ocupação a todos àqueles que a necessitam. Assim, o desemprego torna-se também no município de São José, uma questão social bastante complexa, uma vez que acentua e mantém a desigualdade social e econômica.

Os institutos governamentais e sindicais têm sustentado que o desemprego no país é baixo. Isso ocorre porque segundo metodologia do DIEESE e do IBGE, que fundamentam institucionalmente as estatísticas governamentais, o cidadão só é considerado desempregado apenas se procurou emprego na semana anterior à aplicação da pesquisa. Isto, não reflete somente em um problema empírico sobre o uso de uma metodologia para a definição do ser desempregado, mas, é também um problema teórico, uma vez que a condição de desempregado revela uma precária proteção social. Por isso, o sujeito social acaba trabalhando por “conta própria”, na informalidade, fazendo “bicos” em subempregos dos mais diversos tipos.

Nesse sentido o combate ao desemprego no Brasil e, sobretudo, em São José transforma-se em uma peça chave e indispensável a programas como o Programa Bolsa Família, que se propõem a reduzir a pobreza e a desigualdade de renda.

Portanto, para combater o desemprego eficazmente, é preciso encontrar suas causas principais e trabalhá-las, isto é dizer, que não basta simplesmente criar programas de distribuição de renda sem que estes resultem efetivamente na inserção dos sujeitos no mercado de trabalho.

Dentre as questões centrais observadas ao longo desse trabalho, pode-se inferir que a dinâmica funcional do Programa Bolsa Família no município de São José é praticamente igual à existente do início da sua implantação em 2004 em relação à estrutura física e de pessoal qualificado empregado à realização dos processos de (re)cadastro e de atendimento as famílias.

Em relação ao cadastramento, ao recadastramento dos usuários e a transferência de dados (digitação) do meio físico para o meio digital (Sistema CadÚnico), observou-se que houve uma falta de sintonia entre a elaboração e execução uma vez que o município ao implantar o programa não disponibilizava da infra-estrutura adequada para a sua operacionalização.

Observou-se também, que as dificuldades identificadas partiram da estrutura administrativa e operacional utilizada. Os funcionários não recebiam instruções adequadas sobre o preenchimento dos cadastros, tão pouco, haviam sido preparados para assumir tal responsabilidade, e talvez por isso, tenha acarretado na falta de comprometimento por alguns funcionários.

Outra questão vislumbrada nesse trabalho diz respeito a utilização do Sistema Gerenciador de Benefício do CadÚnico, que, em julho de 2005 estava na Versão 5.0. Na sua atualização ao final desde mesmo ano, ao analisar o referido sistema, concluiu-se que ocorrera perda de muitos dados sobre os domicílios cadastrados entre julho e meados de dezembro, necessitando novamente serem re-informados – foram mais de dois mil cadastros e re-cadastros -, aumentando o tempo de resposta ao Governo Federal.

Nesse sentido, notou-se também a dificuldade enfrentada quanto à falta de apoio logístico a exemplo da inexistência de um automóvel exclusivo para a realização das visitas domiciliares do Programa, prejudicando, consideravelmente, o avanço dos (re) cadastros.

Percebeu-se também que os programas de redistribuição de renda, como os antigos, Bolsa-Escola, Auxílio-Gás, Auxílio-Alimentação, PETI, hoje incorporados ao Programa Bolsa Família, de nada adiantam pela limitação das políticas públicas locais, uma vez que não existem projetos suficientes que demandem o aproveitamento da força de trabalho disponível, objetivando a redução do desemprego, o aumento de oportunidades, de educação, saúde, trabalho e moradia.

Dessa forma, com base no trabalho realizado, pode-se afirmar a necessidade de criar formas de enfrentamento à pobreza, tendo como uma das saídas a implementação de programas, projetos e serviços sociais capazes de

garantir “certezas e segurança para que possam cobrir, reduzir e/ou prevenir riscos e vulnerabilidades sociais” (SPOSATI, 1995), ou seja, articulando ações de médio e longo prazo visando a emancipação dos sujeitos sociais.

Os Programas de Transferência Condicionada de Renda, como parte dessas ações, produzem significativamente mudanças no cotidiano e na vida das famílias beneficiárias. As condicionalidades existentes, não se apresentam como uma obrigação, mas sim, como uma possibilidade de melhoria na qualidade de vida e de auto-aperfeiçoamento.

Os Programas de Transferência Condicionada de Renda estão pondo-se a frente nas ações de enfrentamento à pobreza. Atualmente, esses programas estão ganhando espaço e reconhecimento em outros países, apresentando um quadro propositivo na luta pela superação da exclusão social, sendo implementado em mais de quarenta países, trazendo elementos que indicam a possibilidade de se tornar ‘Política de Estado’ na medida em que, mesmo havendo mudanças dos governantes, os mesmos venham a ter continuidade.

Contudo há um debate que vem se ampliando sobre o significado e a efetividade de tais programas, o que significa ter direito ao acesso ao programa na medida em que existem as condicionalidades, o que representa as mulheres chefe de família serem as receptoras da transferência de renda, na medida que cabe a elas o cumprimento das condicionalidades em um contexto de retração do oferecimento de políticas públicas em quantidade, qualidade e diversidade.

Por fim, este trabalho em seu caráter inovador, procurou recuperar o que foi o processo de implantação, contudo sugere-se a realização de outros estudos e pesquisas que analisem como vem ocorrendo atualmente a implantação do Programa Bolsa Família e as diferentes possibilidades de abordagem das formas de se combater a pobreza e a desigualdade.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1998.**
- BITTAR, Mariana. As Estruturas de Gastos das Famílias Beneficiadas pelo Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima da Prefeitura Municipal de Campinas. Monografia, USP, 1996, NEPP, 1994.**
- BOBBIO, N. A era dos direitos. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.**
- FARIAS, Vilson Francisco de. De São José aos Açores – 252 anos – em busca das raízes. Florianópolis: Ed. do autor, 2001.**
- FARIAS, Tatiana. O Processo de Implantação do Programa Fome Zero em São José Santa Catarina. Trabalho de Conclusão de Curso, UFSC, 2006.**
- FERREIRA, Nilda. Cidadania: uma questão para a educação. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.**
- Lei Orgânica da Assistência Social – Brasília: MPAS, Secretaria de Estado de Assistência Social, 1999.**
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome: FAMÍLIA, Programa Bolsa: Manual de Gestão de Benefícios. Brasília, 1ª ed. 2006.**
- IAMAMOTO, Marilda V. A Questão Social no Capitalismo. Temporalis. Associação de Pesquisa em Serviço Social, Brasília, Grafile, n. 3, 2001.**
- MARSHALL, T. H. Cidadania, classes sociais e desenvolvimento. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.**
- PAIVA, Vanilda. Sobre o conceito de "Capital Humano". Cadernos de Pesquisa. nº 113, São Paulo, Jul.2001.**
- PEREIRA, Potyara A. P. Necessidades Humanas: Subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo, Cortez, 2002.**
- SILVEIRA, Antônio Maria da. Erradicação da miséria - o pacto básico. In: SUPLICY, Eduardo. Programa de Garantia de Renda Mínima. Brasília: Gráfica do Senado, 1992, p.175-177.**
- SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Renda Mínima e Reestruturação Produtiva. São Paulo: Cortez, 1997, p. 105-154.**
- SILVA, Maria aparecida da. Entrevista realizada em 2007. São José/SC. 2007**

SPOSATI, Aldaiza. 1995 "Assistência Social: desafios para uma política pública de seguridade social". In Cadernos ABONG, São Paulo, ABONG (Subsídios à Conferência Nacional de Assistência Social 3, Outubro).

SPOSATI, Aldaiza et al. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

VIEIRA, Evaldo. **Os direitos e Política Social: Política Econômica e Política Social**. São Paulo, Ed. Cortez, 2004, p.140 – 141.

## BIBLIOGRAFIA DE APOIO

Associação Paulista de Saúde Pública. Disponível em: <[http://www.apsp.org.br/saudesociedade/XII\\_1/programa\\_fome\\_zero.htm](http://www.apsp.org.br/saudesociedade/XII_1/programa_fome_zero.htm)>. Acesso em: 01 Nov 2007;

Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT), pg. 6, nº 02/2005.

Enciclopédia Virtual Wikipedia. Disponível em: <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Consenso\\_de\\_Washington](http://pt.wikipedia.org/wiki/Consenso_de_Washington)>. Acesso em: 04 Set 2007;

Escola Nacional de Administração Pública. **Relatório de Avaliação do TCU: Programa Bolsa Família**, período de maio a julho de 2004. Disponível em: [http://www.enap.gov.br/downloads/ec43ea4fRelatorio\\_final\\_Avaliacao\\_TCU\\_PBF.pdf](http://www.enap.gov.br/downloads/ec43ea4fRelatorio_final_Avaliacao_TCU_PBF.pdf). Acesso em: 29 Jan 2008.

EST Edições. (11 de outubro de 2006). Disponível em: <<http://www.esteditora.com.br/correio/5009/right.htm>>. Acesso em: 20 Dez 2007;

Plano Municipal de Assistência Social do Município de São José (PMAS/2006)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/universo.php?tipo=31o/tabela13\\_1.shtm&paginaatual=1&uf=42&letra=S](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/universo.php?tipo=31o/tabela13_1.shtm&paginaatual=1&uf=42&letra=S)>. Acesso em: 01 Out 2007;

\_\_\_\_\_, Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/>>. Acesso em: 01 Out 2007;

Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome (MDS). Disponível em: <http://www.mds.org.br/>. Acesso em: 01 Out 2007;

\_\_\_\_\_, Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastro\\_unico/cadastramento-de-programas-remanescentes](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastro_unico/cadastramento-de-programas-remanescentes)>. Acesso em: 28 Jan 2008.

Molina, Fernando. **PETI muda para ampliar e aperfeiçoar atendimento**. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/noticias\\_antigas/noticia74.htm/?searchterm=%22BOLSA%20CRIAN%C3%87A%20CIDAD%C3%83%22](http://www.mds.gov.br/noticias_antigas/noticia74.htm/?searchterm=%22BOLSA%20CRIAN%C3%87A%20CIDAD%C3%83%22)>. Acesso em: 21 Nov 2007.

Prefeitura Municipal de São José/SC. Disponível em (cache): <<http://www.google.com/search?q=cache:8KnRtHZT5uUJ:www.pmsj.sc.gov.br/asema.html+site:www.pmsj.sc.gov.br+Prefeitura+de+S%C3%A3o+Jos%C3%A9+-+2005&hl=pt-BR&client=opera&strip=0>>. Acesso em: 24 Jul 2007.

\_\_\_\_\_, Disponível em: <[www.pmsj.sc.gov.br/sec\\_acao\\_social.htm](http://www.pmsj.sc.gov.br/sec_acao_social.htm)>. Acesso em: 26 Out 2007;

NordestWeb. Disponível em: [http://www.nordesteweb.com/not07/ne\\_not\\_20010707a.htm](http://www.nordesteweb.com/not07/ne_not_20010707a.htm). Acesso em: 11 Mai 2008.

Marxism Alive. Disponível em: <http://www.marxismovivo.org/eduardo7port.html>. Acesso em: 04 Set 2007;

Banco Interamericano de Desenvolvimento. Disponível em: [http://www.iadb.org/ethics/Documentos/per\\_bet\\_progr-p.doc](http://www.iadb.org/ethics/Documentos/per_bet_progr-p.doc), acesso em: 20 Nov 2007.

Senador Paulo Paim PT/RS "O Cidadão no Legislativo". Disponível em: <http://www.senado.gov.br/paulopaim/Norcamentario/Programas%20Federais/MPSCF/guia%20programas%20mds.doc>, acesso em: 20 Nov 2007.

## APÊNDICES

## **APÊNDICE A – Transcrição dos principais Programas existentes na Cidade da Criança**

**Centro de Referência Sentinela (CRS)**

**Programa Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto (ASEMA)**

**Programa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)**

**Programa Liberdade Assistida (LA)**

**Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**

**Programa Família Cidadã**

## **Centro de Referência Sentinela (CRS)**

O Programa Sentinela foi criado pelo Governo Federal, através do Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, sendo regulado pela Portaria nº 878, de 03 de dezembro de 2001, que estabelece as diretrizes e as normas do Programa, seguindo ainda, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. O mesmo foi homologado pelo Prefeito Municipal de São José, através do Decreto Legislativo nº 532, de 14 de dezembro de 2004.

No Município de São José, o Programa Sentinela iniciou suas atividades em setembro de 2001, tendo como público alvo crianças de 0 a 11 anos e adolescentes de 12 a 18 anos. O Programa Sentinela é um serviço de natureza especializada e permanente, objetivando atenção especializada nos casos de violência e exploração sexual contra crianças, adolescentes e suas famílias, desenvolvendo ações sociais por meio de uma equipe multidisciplinar, composta por psicólogos, educadores e assistentes sociais, com o intuito de garantir os direitos fundamentais à vida, aumentar a auto-estima e fortalecer os laços familiares.

Em maio de 2002 tornou-se *Centro de Referência Sentinela (CRS)* com meta de atendimento superior a 80 crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar e Juizado da Infância e Juventude.

Em maio de 2004, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através do Decreto Lei nº 5.085 o Programa Sentinela passou a ser considerada "Ação Continuada", configurado para atenção aos casos de violência e exploração sexual e inserido no Serviço de Proteção Especial de acordo com PNAS/2004.

No Centro de Referência Sentinela em 2005, foram atendidas 7.967 crianças e adolescentes, destes, 3.428 foram atendidos pelo Serviço Social, 3.112 encaminhamentos à Psicologia e 1.607 ao Educador. Deste quantitativo, somente 1.565 benefícios foram liberados. (PMAS/2006)

## **Programa Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto (ASEMA)**

O Programa Sócio-Educativo em Meio Aberto previsto no art. 90, inc. II e art. 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8.069/1990, constituindo-se numa ação necessária para garantir às crianças e adolescentes o direito à proteção, mantendo-os no seio familiar, e atualmente, inserido, de acordo com PNAS/2004, no Serviço de Proteção Especial.

É um programa destinado às crianças e adolescentes, de 06 a 16 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social, oferecendo a essas, entre outras que estão inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), atividades culturais, recreativas, esportivas e educacionais e atendimentos médico, odontológico, psicológico e social. Essas atividades são executadas na própria Secretaria da Ação Social onde existe o fácil acesso a biblioteca, sala de aula, consultórios equipados, refeitório amplo, quadras poliesportivas, piscina e pátio, tudo em uma área de 5 mil m<sup>2</sup>. As atividades são realizadas de segunda a sexta-feira durante 04 (quatro) horas diárias em horários que não venham a prejudicar os horários de aula. Além disso, a Prefeitura do Município fornece alimentação balanceada, material escolar e transporte. (PMSJ, 2005)

Em 2005, foi lançado um projeto às crianças e adolescentes atendidos pelo ASEMA chamado de Projeto Cavaleiro Mirim oferecendo gratuitamente aulas de hipismo. A iniciativa foi uma parceria entre a Secretaria Municipal da Ação Social, a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com o objetivo de despertar nos participantes o interesse pela prática de hipismo, bem como trabalhar, através desse esporte, a questão do respeito, disciplina e limites.

## **Programa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)**

A partir da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 substituiu-se a Doutrina da Situação Irregular, vigente até então, para a Doutrina da Proteção Integral, passando o adolescente a ser percebido enquanto sujeito de direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta a criança (pessoa até doze anos de idade incompletos) e o adolescente (pessoa entre doze e dezoito

anos de idade incompletos e, excepcionalmente até os vinte e um anos de idade incompletos) como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento. Considera inimputável o adolescente até 18 anos de idade, o que não significa que o mesmo não seja responsabilizado, mas submetido às normas de legislação específica.

Com estas peculiaridades a mesma Lei optou por afastá-los, nos casos de conflito com a Lei, do sistema punitivo, sendo determinado às crianças as Medidas de Proteção descritas no artigo 101 e, aos adolescentes as Medidas Sócio-Educativas, descritas no artigo 112, dentre elas a Prestação de Serviços à Comunidade. A partir da nova legislação surgiu a necessidade de programas que atendessem a execução das medidas.

O Programa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), Art. 112º e 117º/ECA, consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a 06 (seis) meses, junto a entidades assistenciais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais, por meio de tarefas que serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante a jornada máxima de 08 (oito) horas semanais aos sábados, domingos e feriados ou dias úteis, de modo a não prejudicar a freqüência à escola ou à jornada normal de trabalho. Esses adolescentes são encaminhados para entidades que concordam em recebê-los.

Esse programa procura assistir, promover e orientar o adolescente, no que diz respeito a sua formação escolar e profissional, ao seu desenvolvimento biopsicossocial e às suas relações familiares, sociais e comunitárias.

O Programa Prestação de Serviços à Comunidade foi integrado ao Centro Integrado de Atendimento à Criança, ao Adolescente e à Família em 1998, mediante convênio n.1.593/1998-8, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria do Estado da Justiça e Cidadania (atual Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão) sendo implantados efetivamente em 09 de agosto de 2000.

É de responsabilidade do Programa o monitoramento da execução da medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade e o atendimento psicossocial ao adolescente e sua família, estando pautado nas seguintes leis: Constituição Federal de 1988, artigos números 227 e 228; Estatuto da Criança e

do Adolescente, artigos 2,4,90,103,104,112,117 e Lei Orgânica da Assistência Social, artigo nº 23.

A referida medida sócio-educativa não é privativa de liberdade, sendo desenvolvida em meio aberto, sem caráter punitivo, mas pedagógico, considerando a condição peculiar do adolescente enquanto pessoa em desenvolvimento (Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 6º) e, aplicada pela autoridade judicial conforme as características da infração cometida, a capacidade do adolescente em cumpri-la e às circunstâncias sócio-familiares.

Nesta perspectiva o atendimento ao adolescente visa oportunizar a responsabilização do mesmo, através de ações que venham contribuir para uma reflexão crítica acerca do ato infracional, suas conseqüências e para a construção de alternativas de um projeto de vida que o distancie da prática do ato infracional e o auxilie a não reiterar. Os trabalhos procuram identificar as habilidades e potencialidades do adolescente para que estas sejam valorizadas e desenvolvidas como forma de estímulo e resgate da cidadania. Em 2005, passaram pelo PSC 100 (cem) adolescentes.

### **Programa Liberdade Assistida (LA)**

Este Programa foi integrado ao Centro Integrado de Atendimento à Criança, ao Adolescente e à Família - Cidade da Criança em 1998, mediante convênio nº 1.593/1998-8, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria do Estado da Justiça e Cidadania (atual Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão) sendo implantado efetivamente em nove de agosto de 2000.

O Programa Liberdade Assistida atua como medida sócio-educativa, observando os preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos 112º, 118º e 119º, de forma a acompanhar a vida social do adolescente infrator com idade entre 12 a 18 anos e excepcionalmente até os 21 anos, sem retirá-lo do convívio da comunidade a qual pertence, criando condições para que se aperfeiçoe social e profissionalmente, inserindo-o na vida escolar e viabilizando acesso a profissionalização, buscando o desenvolvimento de sua autoconfiança e perspectivas de um futuro melhor, sendo de responsabilidade do Programa o monitoramento da execução da medida sócio-educativa de Liberdade

Assistida e o atendimento psicossocial ao adolescente e sua família, estando pautado nas seguintes leis: Constituição Federal de 1988, artigos números 227 e 228; Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos números 2,4,90,103,104,112,118 e 119; Lei Orgânica da Assistência Social, artigo número 23.

A referida medida sócio-educativa não é privativa de liberdade, sendo desenvolvida em meio aberto, sem caráter punitivo, mas pedagógico, considerando a condição peculiar do adolescente enquanto pessoa em desenvolvimento (Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 6º) e, aplicada pela autoridade judicial conforme as características da infração cometida, a capacidade do adolescente em cumpri-la e às circunstâncias sócio-familiares.

### **Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**

O referido Programa foi implantado no Município a fim de executar a medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade, preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 112 e 117, buscando assistir, promover e orientar o adolescente de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21, em conflito com a lei e residentes no município de São José, encaminhados através da Vara da Infância, Adolescência e Anexos da Comarca de São José, no que diz respeito a sua formação escolar e profissional, ao seu desenvolvimento biopsicossocial e às suas relações familiares, sociais e comunitárias.

A implantação do Programa Prestação de Serviços à Comunidade no município está diretamente interligada com a mudança de percepção, na legislação brasileira, em relação ao ser criança e adolescente. A partir da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 substituiu-se a Doutrina da Situação Irregular, vigente até então, para a Doutrina da Proteção Integral, passando o adolescente a ser percebido enquanto sujeito de direitos.

O Programa Prestação de Serviços à Comunidade foi integrado ao Centro Integrado de Atendimento à Criança, ao Adolescente e à Família em 1998, mediante convênio n.1.593/1998-8, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria do Estado da Justiça e Cidadania (atual Secretaria de Estado da

Segurança Pública e Defesa do Cidadão) sendo implantados efetivamente em 9 de agosto de 2000.

Este Programa faz parte do Centro Integrado de Atendimento à Criança, ao Adolescente e à Família – Cidade da Criança.

Os dois programas acima mencionados (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), são medidas socioeducativas que visam a reeducação dos adolescentes que cometeram ato infracional, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 112, incisos III e IV. O Programa Liberdade Assistida fornece orientação social e psicológica a esses adolescentes. Já no Programa de Prestação de Serviços à Comunidade o adolescente é encaminhado a instituições governamentais ou não-governamentais do município, a fim de auxiliar nos afazeres da instituição. Os trabalhos são atribuídos conforme as habilidades do adolescente por um período máximo de oito horas semanais, durante seis meses no máximo.

Os assistentes sociais e psicólogos atuam ainda na supervisão da frequência e do aproveitamento do adolescente na escola, os que estão fora da instituição de ensino são estimulados a voltar às aulas. Os encaminhamentos para esses programas são feitos pelo Juizado da Infância e da Juventude, o qual determina o período para o cumprimento dessas medidas.

No ano de 2005, foram realizados por estes Programas 621 (seiscentos e vinte e um) atendimentos, sendo que, deste total 558 (quinhentos e cinquenta e oito) foram atendidas pelo Serviço Social e 63 (sessenta e três) pela Psicóloga.

### **Programa Família Cidadã**

O Programa Família Cidadã tem o objetivo de atender as necessidades das crianças, adolescentes e famílias em caráter emergencial ou temporário (salvo situações especiais), visando assistência de auxílios materiais, orientação, apoio e acompanhamento sistemático, para proporcionar condições de autonomia com a garantia dos direitos de cidadania. Com a mudança de gestão em 2005, o Programa iniciou o ano constituído por uma Assistente Social e uma Psicóloga.

Ao final do mês de maio de 2005, o Programa, com dois profissionais, estava trabalhando com os seguintes números: 71 famílias em atendimento e 97 famílias na lista de espera (demanda reprimida). Devido ao número de técnicos

do programa, foram encontradas muitas dificuldades para o atendimento sistematizado das famílias em acompanhamento, inviabilizando, desta forma, a inclusão das famílias da demanda reprimida no programa. Em junho de 2005, com a contratação de novos técnicos para a Secretaria da Ação Social, a equipe técnica do programa passou a constituir-se de 3 (três) assistentes sociais e 3 (três) psicólogas. A partir da contratação e com a sistemática adotada por estes profissionais foi possível o acolhimento de 77 (setenta e sete) famílias que se encontravam na “demanda reprimida” e atualmente, o programa encontra-se com 75 (setenta e cinco) famílias em atendimento e 40 (quarenta) na espera para atendimento.

**APÊNDICE B – Roteiro aplicado durante entrevista feita com a Assistente Social Maria Aparecida da Silva**

## **ROTEIRO DE ENTREVISTA**

- 1. Como foi o processo de implantação do Programa Bolsa Família?**
- 2. Quais as iniciativas realizadas para a execução da implantação do Programa Bolsa Família?**
- 3. Quais os Recursos materiais, financeiros e humanos, para a execução do re-cadastramento?**
- 4. Houve capacitação para ensinar os funcionários sobre como proceder a coleta e posterior digitação dos cadastros?**
- 5. De que forma ocorreu o recadastramento das famílias (como, onde e quando?)**
- 6. Quais as dificuldades encontradas durante o processo de implantação do PBF?**
- 7. Qual era a sua avaliação sobre o PBF na época?**

# ANEXOS

## **ANEXO A - Relação dos Secretários da PMSJ**

<b>Procurador Geral</b>	<b>Samuel Carlos li</b>
<b>Secretário de Administração</b>	<b>Rafael Melquíades Elias</b>
<b>Secretário de Transportes</b>	<b>Adilson de Souza</b>
<b>Superintendente da Fundação Mun. de Esportes e Lazer</b>	<b>Adriano de Brito</b>
<b>Secretário de Receita</b>	<b>Agostinho Pauli</b>
<b>Secretário de Finanças</b>	<b>Carlos Acelino pereira</b>
<b>Secretário de Serviços Públicos</b>	<b>Carlos Lélis Souza</b>
<b>Secretário de Saúde</b>	<b>Édio Osvaldo vieira</b>
<b>Secretário de Segurança e Defesa Social</b>	<b>Flávio Roberto Ivanoski</b>
<b>Secretário de Agricultura Pesca e do Abastecimento</b>	<b>Gilberto Alexandre de campos</b>
<b>Secretário Extraordinário de Legalização Urbana</b>	<b>João Rogério de farias</b>
<b>Chefe do Controle Interno e Auditoria</b>	<b>Jonas Manoel machado</b>
<b>Secretário de Planejamento e de Desenvolv. Urb. e Social</b>	<b>José Mendes Damian</b>
<b>Secretário de Obras</b>	<b>José Natal Pereira</b>
<b>Superintendente da Fundação Mun. do Meio Ambiente</b>	<b>Maria das Graças Pereira</b>
<b>Chefe de Gabinete</b>	<b>Méri Terezinha de Melo Hang</b>
<b>Secretário de Desenvolvimento Econômico</b>	<b>Moacir da Silva</b>
<b>Secretária da Ação Social</b>	<b>Rita de Cássia Melquíades Elias</b>
<b>Secretária de Educação</b>	<b>Rosa Maria da Silva Schmidt</b>
<b>Chefe da Comunicação Social</b>	<b>Salvador dos Santos</b>
<b>Chefe da Ouvidoria Geral</b>	<b>Sérgio de Souza</b>
<b>Superintendente da Fundação Educacional de São José</b>	<b>Telmo Pedro Vieira</b>
<b>Superintendente da Fundação Mun. de Cultura e Turismo</b>	<b>Vilson Francisco de Farias</b>

**ANEXO B - Membros do Conselho Municipal de Educação**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício Nº 012/03

São José, 07 de janeiro de 2003.

Prezada Senhora,

Conforme solicitação da Secretaria Nacional do Programa Bolsa Escola, vimos por meio deste informar que o Conselho Municipal de Educação de São José é constituído pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

Representantes	Nome
Da Secretaria da Educação do Município	Fernando Melquiades Elias Simone Warmling dos Santos
Da Secretaria de Saúde do Município	Suzana Senna Bousfield Karin Cristine Geller Palavicini
Da Fundação do Meio Ambiente do Município	Geraldo Hermenegildo da Rosa Abraão de Souza
Da Secretaria de Finanças do Município	Méri Terezinha Hang de Melo Maria Solange Coelho Borges
Da Procuradoria Geral do Município	Ilson Elias Murilo Capela Baixo
Do Sindicato dos Trabalhadores do Município	Ana Lúcia Goedert de Oliveira Zoê Bittencourt Bergler
Das APP's do Município	Marco Aurélio da Silva Ana Maria Laguna Schutz
Das Escolas Particulares do Município	Azolnir Schaffer Maria Cecília da Silva Correia
Dos Estabelecimentos do Ensino Superior das Instituições instaladas no Município	Gilberto Alexandre de Campos José Nilton de Almeida
Das Entidades Filantrópicas do Município	Rubens Feijó Jane Ferreira Martins
Da Secretaria do Planejamento GAPLAN	Elói Prim Angela Maria Pereira
Da AEMFLO	kleid Valéria de Araújo Speck Ênio Francisco Borba

**FERNANDO MELQUÍADES ELIAS**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prezada Senhora,  
MÁRCIA REGINA  
São José/SC  
Nesta

**ANEXO C - Termo de Adesão ao Bolsa-Escola nº 2.357/2001**



*Bilion*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DO PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA ESCOLA**

Ofício nº 1732-NH/2001/GAB/SPNBE

Brasília, 14 de setembro de 2001.

Senhor(a) Prefeito(a),

Em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº 3.823, de 28 de maio de 2001, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação – “Bolsa Escola”, tenho a satisfação de comunicar-lhe que o Termo de Adesão proposto por Vossa Excelência mereceu aprovação, tendo sido homologado com as seguintes características:

Termo de Adesão nº 2357/2001  
Nº do Processo: 23000.010023/2001-17  
Limite de famílias a serem cadastradas: 1.708  
Vigência: 24 meses a partir da data da homologação  
Declaração de Homologação em 24-08-2001.  
Publicado no Diário Oficial da União de 10-09-2001.

2. Esclareço, na oportunidade, que os números do Termo de Adesão e do Processo supramencionados deverão constar de futuras correspondências encaminhadas a esta Secretaria, quando do envio de novos extratos de cadastro, consultas ou quaisquer outros assuntos necessários à elucidação do Programa Bolsa Escola.

3. Aproveito o ensejo para congratular-me com Vossa Excelência pela sensibilidade e interesse demonstrados ao aderir ao Programa, possibilitando que as famílias de sua comunidade sejam beneficiadas e permitindo, assim, que se alcance o objetivo maior de colocar todas as crianças em sala de aula, para que a história do Brasil seja escrita por meio do maior instrumento de cidadania que se pode oferecer: a Educação.

Atenciosamente,

**ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO**  
Secretário

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Dário Elias Berger  
Prefeito(a) Municipal de  
São José-SC

*Cópia  
à Secretaria  
da Educação*

*Recebido em  
21.09.01  
Andrezza*

**ANA MARIA DA PEREIRA**





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**  
**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

Ofício nº 079/2005/SAS

São José, 31 de janeiro de 2005.

Senhor Gerente  
Jorge Gonçalves Vasques  
Gerente da Caixa Econômica  
São José – SC

**Assunto: Mudança da unidade executora do Programa Bolsa Família**

Senhor Gerente,

1. Comunicamos que, a partir de janeiro de 2005, a unidade municipal executora do Programa Bolsa Família passou a ser de responsabilidade da Secretaria da Ação Social e não mais da Secretaria da Educação. Esta medida vem ao encontro das diretrizes da coordenação nacional do referido Programa.

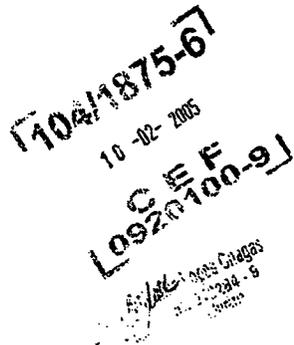
2. Diante do exposto, informamos o nome dos técnicos que irão coordenar o Programa Bolsa Família no município:

**Maria Aparecida da Silva**  
RG 2.226.070-6/ CPF 591.423.089/68  
**Diciomar Garcia Barbosa**  
RG 37.683.608/ CPF 003.712.239/89

Atenciosamente,

Fernando Melquiades Elias  
Prefeito

Rita de Cássia Melquiades Elias  
Secretária da Ação Social



**ANEXO E - Memorando nº 101/2006/SAS**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
DIRETORIA DA MELHOR QUALIDADE DE VIDA  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



Secretaria  
da Ação Social

Memorando nº 101/2006/SAS

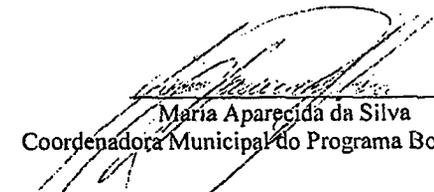
São José, 03 de fevereiro de 2006.

A Diretoria Administrativa

**Assunto: Exposição de Motivos**

Senhora Diretora,

1. Conforme exigência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, as informações contidas no Cadastro Único –CADÚNICO, deverão ser atualizadas até o mês de fevereiro do corrente ano, caso contrário as famílias terão o benefício bloqueado. O município de São José tem cadastrado 5472 domicílios, e, conforme a última folha de pagamento 837 famílias estão recebendo o benefício como Bolsa Escola e 2.394 recebem como Bolsa Família.
2. Com objetivo de cumprir o prazo pré-estipulado pelo MDS a equipe do Programa Bolsa Família iniciou o processo de recadastramento das famílias em julho de 2005 e, até a presente data, continua realizando esse trabalho e o preenchimento de cadastros novos das famílias de baixa renda, já que é um direito que devemos garantir. Saliemos que, hoje, nossa maior dificuldade encontra-se na digitação dos Cadastros, pois à mudança da versão do sistema de 5.0 para 6.0 impossibilitou a migração dos cadastros já digitados na versão anterior para a atual. Esta mudança fez com que re-iniciássemos, em janeiro de 2006, a digitação de 2.200 cadastros nos limitando em dois meses para o cumprimento do prazo pré-estipulado. A alteração de versão, também, trouxe como exigência para o funcionamento do sistema o trabalho dos computadores em rede, necessitando a utilização do HUB.
3. Diante do exposto, solicitamos a compra do Switchd-link (hub), com objetivo de interligar os computadores, pois somente desta forma podemos dinamizar o processo de digitação. Ressaltamos que a Secretaria da Ação Social possui um HUB, mas este se encontra na manutenção e não há previsão de entrega e não temos tempo hábil para aguardar.

  
Maria Aparecida da Silva  
Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família

Rua Domingos André Zanini, 360 - Barreiros - São José/SC • CEP: 88117-200 • Fone: (48) 381-0000 • www.pmsj.sc

RECEBI EM 03/02/06  
Nome Maria Aparecida da Silva  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

**ANEXO G - Ata do 1º Encontro Municipal do Programa Bolsa Família**

São José. 30 de março de 2005.

### **Ata do 1º Encontro Municipal do Programa Bolsa Família**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e cinco, com início às oito horas e trinta minutos, realizou-se o *1º Encontro Municipal do Programa Bolsa Família*. A reunião aconteceu no Auditório do Centro Educacional Municipal Barreiros, localizado na rua: Otto Júlio Malina, s/n, bairro Ipiranga, município de São José. A proposta era buscar uma parceria entre a Secretaria da Ação Social, a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. Além disso, pretendia-se esclarecer sobre o Cadastro Único e sobre o Bolsa Família, bem como ensinar aos participantes como preencher de forma correta o Cadastro Único. Aproveitou-se a ocasião para apresentar os Programas Sociais desenvolvidos na cidade pela Secretaria da Ação Social, assim como apresentar os atuais coordenadores dos programas, a fim de facilitar a comunicação entre participantes e coordenadores.

A reunião foi presidida pela Coordenadora da Cidade da Criança, Márcia Regina Ferrari. Foram convidados para o encontro os representantes dos postos de saúde do município e das escolas da rede pública municipal e estadual. (GISES?)

Estiveram presentes os representantes das seguintes escolas públicas estaduais: \_\_\_\_\_; das escolas municipais compareceram: \_\_\_\_\_; dos postos de saúde \_\_\_\_\_. Também participaram do evento a Secretária da Ação Social, Rita de Cássia Melquiades Elias, a Secretária Adjunta de Educação, Ivete \_\_\_\_\_, o representante da GISES, José Carlos \_\_\_\_\_, assim como os coordenadores dos programas sociais mencionados no decorrer desta ata.

Inicialmente, a Secretária da Ação Social \_\_\_\_\_.

Após essa breve apresentação, Márcia Regina Ferrari demonstrou, através de um organograma, como a Secretaria da Ação Social está segmentada. Ela argumentou que para melhor funcionamento a Secretaria foi dividida em 4 departamentos: Diretoria Administrativa Financeira, Diretoria da Criança e do Adolescente, Diretoria da Ação Social e Idoso e Diretoria da Melhor Qualidade de Vida. Márcia ressaltou que para participar dos programas sociais, bem como do Centro Educacional da Cidade da Criança as crianças e adolescentes precisam ser encaminhados pelo Conselho Tutelar, pelo Juizado da Infância e da Juventude e pelo Plantão Social da Secretaria da Ação Social.

A diretora da Ação Social e Idoso, Válbia Campos Pereira, apresentou o seu departamento, demonstrou o público-alvo, os objetivos e as ações que são desenvolvidas. Assim também procederam, a diretora do Centro Educacional Municipal Cidade da Criança, Valdete \_\_\_\_\_; a coordenadora do Programa Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto (ASEMA), Tânia \_\_\_\_\_; a coordenadora do programa Sentinela, Eliane \_\_\_\_\_; a psicóloga do Família Cidadã, Alessandra Zappelloni; a coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Leticia Zimmermann e a coordenadora dos programas Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, \_\_\_\_\_.

A seguir, a coordenadora da Diretoria da Melhor Qualidade de Vida, Maria Aparecida da Silva, explicou o que é o Cadastro Único, a importância de preenchê-lo, quem pode ser cadastrado, os documentos que devem ser apresentados e a importância de manter o Cadastro sempre atualizado. Maria Aparecida esclareceu que casos de alterações ficarão sobre a responsabilidade da Secretaria da Ação Social, podendo tanto o entrevistado,

quanto o entrevistador entrar em contato com o departamento da Melhor Qualidade de Vida para eventuais esclarecimentos.

A coordenadora do Departamento da Melhor Qualidade de Vida ressaltou ainda que *"preencher o Cadastro Único não significa estar incluído no Programa Bolsa Família. O programa Bolsa Família transfere recursos em dinheiro às famílias, mas há critérios pré-estabelecidos que serão analisados pela equipe de técnicos do Governo Federal"*.

Maria Aparecida esclareceu também que o programa Bolsa Família é a unificação dos benefícios sociais até então existentes: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás. Ela esclareceu ainda que as famílias beneficiadas com o programa Bolsa Família devem atender a algumas exigências: manter os filhos na escola e participar dos programas de saúde do Município. A coordenadora do Departamento da Melhor Qualidade de Vida explicou quem pode ser beneficiado por esse programa social, quanto recebe a família beneficiada e mencionou que não há data para receber o benefício em dinheiro, quem define é o Governo Federal. Ela enfatizou que uma pessoa não pode estar em mais de um cadastro, caso contrário o mesmo será cancelado. Ela também ressaltou que há penalidades, previstas no artigo 14, da lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para aqueles que ilegalmente receber o benefício ou preencher o Cadastro de forma dolosa.

A coordenadora da Melhor Qualidade de Vida informou, então, a necessidade de integração das Secretarias da Ação Social, de Educação e de Saúde para que o preenchimento do Cadastro Único seja feito nas escolas de rede pública municipal e estadual, bem como nos postos de saúde.

Muitos representantes das escolas manifestaram-se contrários, alegando que faltam profissionais nas instituições, não podendo, portanto, despender uma pessoa para essa função. Maria Aparecida explicou que as entidades podem definir com critérios próprios um dia e horário na semana para realização do Cadastro Único e não há um prazo para o fim ou entrega dos cadastros.

Alguns sugeriram que essa função ficasse concentrada em um único local, mas Maria Aparecida argumentou que essa proposta é pouco viável, visto que o município tem uma área muito grande e que as pessoas que precisam realizar o Cadastro Único, muitas vezes, não possuem dinheiro para a passagem até o local da realização do Cadastro.

Tendo em vista que muitos participantes ainda demonstraram oposição ao preenchimento do cadastro na própria instituição, a Secretária Adjunta de Educação, Ivete \_\_\_\_\_, afirmou que é muito importante essa parceria com a Secretaria da Ação Social, em especial com o Programa Bolsa Família, devido à necessidade das pessoas residentes em São José receberem esse benefício. Por isso, Ivete solicitou a todas as escolas municipais que colaborassem para o preenchimento do Cadastro.

Como essa discussão se alongou, a meta de orientar os participantes para o preenchimento do Cadastro Único foi adiada. Mas, cada representante recebeu, no início do encontro, um Kit do Bolsa Família e do Cadastro Único que continha todas as informações resumidas e um manual para o preenchimento correto do Cadastro.

A reunião terminou às onze horas e trinta minutos, alguns participantes solicitaram cadastros para levarem, eles receberam uma quantia aproximada de cinco unidades e foram orientados a solicitar mais para o Departamento da Melhor Qualidade de Vida através de um memorando.

**ANEXO H - Termo de Adesão ao PBF e ao Cadastro Único nº 2.609**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
Secretaria Nacional de Renda e Cidadania



**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AO  
CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS**

Termo de Adesão em conformidade com a  
Portaria GM/MDS n° 246, de 20 de maio de 2005.  
Processo n° 71000 013047/05-02  
Termo de Adesão n° 2604

O Município de SAO JOSE, Estado SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 82.892.274/0001-05, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Fernando Melquiades Elias, brasileiro(a), RG n° 347.429-1, e CPF n° 280.370.008-59, e o Governo Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.526.783/0001-65, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5° andar, em Brasília, DF, doravante denominado **MINISTÉRIO**, representado neste ato pelo Ministro de Estado, Sr. PATRUS ANANIAS DE SOUSA, brasileiro, RG n° 889.329 SSP/MG e CPF n° 174.864.406-87, e **CONSIDERANDO**:

Que os municípios brasileiros são entes autônomos, de acordo com o art. 18, *caput*, da Constituição da República;

Que a realização dos objetivos da República Federativa do Brasil de erradicar a pobreza e a marginalização, assim como de reduzir as desigualdades sociais e regionais, previstos no art. 3º, III, da Constituição, depende do compartilhamento de responsabilidades, da cooperação e da coordenação de ações entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, de acordo com a diretriz inscrita no art. 204, I, da Lei Maior;

Que o Programa Bolsa Família, criado pela Lei n° 10.836, de 9 de janeiro de 2004, constitui uma política intersetorial voltada ao enfrentamento da pobreza, ao apoio público e à emancipação das famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica, requerendo, para sua efetividade, cooperação interfederativa e coordenação das ações dos entes públicos envolvidos em sua gestão e execução;

Que os recursos financeiros repassados aos cidadãos beneficiários do Programa Bolsa Família representam um instrumento de recuperação e dinamização da economia local dos municípios brasileiros; e

A necessidade de formalizar a adesão dos entes federados ao Programa Bolsa Família, em virtude do fim da vigência, em 31 de dezembro de 2005, das adesões e convênios aos programas remanescentes, conforme disposto no art. 11, § 2º do Decreto n° 5.209, de 17 de setembro de 2004, assegurando assim a continuidade no funcionamento do Programa Bolsa Família;

**RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A adesão do **MUNICÍPIO** ao Programa Bolsa Família, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, com o **MINISTÉRIO**, segundo o previsto no art. 11, *caput* e § 1º, do Decreto n° 5.209, de 17 de setembro de 2004.

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 27/03/06  
[Assinatura]  
Ana Maria Gomes Macquino  
Slap: 1479408

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REQUISITOS**

O MUNICÍPIO, ao firmar o presente Termo, ataca e cumpimento das seguintes ações:

I - constituição formal e suporte ao relativo funcionamento do Conselho ou Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família, ou delegação de competência a um conselho ou instância autônoma equivalente, respeitada a intermunicipalidade e a participação entre governos e sociedades, nos termos do art. 2º do Decreto nº 5.208, de 2004

II - designação do gestor local do Programa Bolsa Família, o qual deverá responder:

- a) pela interfaceção com a instância local de controle social do Programa;
- b) pela gestão e coordenação municipal do programa;
- c) pela articulação com os governos federal e estaduais;
- d) pela integração do Programa Bolsa Família com as áreas de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, dentre outras, quando existentes, visando ao desenvolvimento das ações do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;

III - integração ao MINISTÉRIO a respeito do gestor local do Programa e da instância de controle social, mencionados nas letras I e II, por meio de preenchimento e envio dos formulários constantes dos Anexos I e II deste Termo de Adesão à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO**

O MINISTÉRIO assumirá as seguintes atribuições em relação ao município aderente, no âmbito do Programa Bolsa Família:

I - implementar o pagamento mensal de benefícios às famílias beneficiárias, no território do município, na forma do art. 18 do Decreto nº 5.208, de 2004;

II - disciplinar e normatizar os procedimentos de gestão e de execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único previsto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.838, de 9 de janeiro de 2004, coordenando e gerenciando a sua implementação, no âmbito federal, e promovendo a integração de ações entre a União e o município;

III - elaborar e tomar disponíveis ao município a Programação Financeira relativa ao Programa Bolsa Família;

IV - desenvolver e disponibilizar ao município, instrumentos e sistemas de gestão do Cadastro Único, gestão de benefícios, de acompanhamento do condicionalidade, dentre outros;

V - manter disponíveis ao município, de forma rotineira, informações e eventuais bases de dados e respeito de:

- a) famílias cadastradas no Cadastro Único;
- b) famílias relacionadas como beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- c) famílias que recebem recursos financeiros dos Programas Remanescentes, definidos no art. 3º, § 1º do Decreto nº 5.208, de 17 de setembro de 2004;
- d) benefícios bloqueados ou cancelados;
- e) cartões não entregues e benefícios não sacados;
- f) resultados das ações de fiscalização;
- g) resultados de ações de monitoramento do programa e de seus instrumentos operacionais;

h) estratégias de expansão e de inclusão de novas famílias;

i) ações necessárias ao planejamento de execução das ações do programa no âmbito municipal;

VI - apoiar a capacitação dos agentes envolvidos na gestão e execução do Programa e do Cadastro Único, compreendendo os gestores, técnicos, profissionais das áreas de assistência social, saúde e educação, conselheiros, entre outros, em articulação com o município e, sempre que possível, com o Estado onde se situa;

VII - promover a articulação e a integração do Programa Bolsa Família com programas complementares existentes no âmbito federal, com foco no atendimento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

VIII - tornar disponíveis ao município, aos cidadãos e aos demais interessados, canais de comunicação, para o recebimento de sugestões e de denúncias sobre eventuais irregularidades na implementação do Programa;

IX - enviar à instância responsável pela gestão do Programa Bolsa Família, no Estado onde se situa o MUNICÍPIO, cópia do presente Termo de Adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO compromete-se a:

I - proceder à inscrição das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, de acordo com as definições do art. 18, caput, do Decreto nº 5.208, de 2004, residentes em seu território, na base do dados do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, mantendo as informações atualizadas e organizadas;

II - realizar a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família e Programas Remanescentes concedidos pelo Governo Federal às famílias que residem em seu território - compreendendo as atividades de bloqueio, destituição ou o cancelamento de benefícios dos Programas -, observada a legislação vigente e as normas e instrumentos de gestão disponibilizados pelo MINISTÉRIO;

III - promover a apuração e o encaminhamento, às instâncias cabíveis, de denúncias sobre irregularidades na execução do Programa Bolsa Família ou no Cadastro Único no âmbito local;

IV - promover, em articulação com os Governos Federal e Estadual, e acesso das beneficiárias do Programa Bolsa Família aos serviços de educação e saúde, a fim de permitir o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;

V - acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias, segundo normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal;

VI - proceder ao acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial atendo aos casos de maior vulnerabilidade social;

VII - estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para a oferta de programas complementares aos beneficiários do Programa Bolsa Família, especialmente ações de alfabetização, de capacitação profissional e de geração de emprego e renda desenvolvidas em sua esfera de competências.

§ 1º - A expansão do número de beneficiários do Programa Bolsa Família, no nível municipal, dependerá prioritariamente da adesão ao Programa Bolsa Família, bem como de execução regular e bem gerida do Programa no âmbito local.

§ 2º - A adesão do MUNICÍPIO ao Programa e sua execução regular e bem gerida também poderão ser levadas em consideração em processos de destinação voluntária de recursos pelo INEP (ERU), respeitada a legislação que disciplina os programas implementados por este órgão.

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 12/12/2005  
ASS: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 12/12/2005  
ASS: [assinatura]

[assinatura]

**CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU DA RESCISÃO**

Este Termo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo poderá ser alterado durante a sua vigência, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, seguindo o mesmo procedimento previsto na Cláusula Quinta, sendo vedada a modificação do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL**

Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes da vigência deste Termo permanecerão subordinados às entidades às quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o PARTICIPE a que estiverem prestando serviços.

**CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo será publicado pelo MINISTÉRIO no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o Foro de Justiça Federal do Distrito Federal como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste Termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[assinatura]  
**PATRUS ANANIAS DE SOUZA**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

[assinatura] 12 de outubro de 2005  
**Fernando Miquilades Elias**  
Prefeito(a) do Município de São José

**TESTEMUNHAS:**

[assinatura]  
NOME: [nome]  
CPF: 006 087 249-71  
RG: 3434 897-1

[assinatura]  
NOME: [nome]  
CPF: 76003 8308-06  
RG: 116-1.020.131

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 12/12/2005  
ASS: [assinatura]  
Ana Maria Gomes Inaquiana  
Bairro: 1479408